

Condições Gerais para a Adesão e Uso da Superdigital

Os presentes Termos e Condições de Uso visam regular a utilização por você, usuário, de nossos serviços pelos sites institucionais, aplicativos mobile e pelo internet banking da Superdigital.

Atualizado em 24 de outubro de 2023

AVISOS

Este é um documento importante, que você deve avaliar atentamente ANTES de decidir usar os serviços da Superdigital. Se tiver qualquer dúvida, antes de aceitá-lo entre em contato com a Superdigital por qualquer de seus canais de atendimento.

Ao **marcar a opção "Concordo"** no site na Internet www.superdigital.com.br ou no aplicativo da Superdigital (o "**Site Superdigital/Aplicativo Superdigital**"), para todos os fins de direito, você terá declarado que leu e que aceitou as condições reguladoras da contratação da Superdigital, subordinando-se pessoalmente e/ou a pessoa jurídica de sua titularidade ou de sua administração a essas condições.

O uso da Superdigital é regulado pelo conjunto dos Documentos abaixo (o "**Contrato**"), **todos publicados no Site Superdigital e no aplicativo da Superdigital**, a saber:

- 1 Condições Gerais para Adesão e Uso da Superdigital
- 2 Termo de Uso do Site e do Aplicativo
- 3 Limites e Restrições da Superdigital
- 4 Política de Preservação do Meio Ambiente
- 5 Política de Prevenção e de Combate à Lavagem de Dinheiro
- 6 Tarifas Aplicáveis
- 7 Uso no Exterior

A Superdigital é interoperável, pois possui mecanismos que viabiliza, por meio de regras, procedimentos e tecnologia compatíveis o fluxo de recursos, dessa maneira, além de você poder efetuar e receber pagamentos de qualquer pessoa que tenha outra conta Superdigital, você poderá efetuar e receber pagamentos de uma pessoa que seja titular de uma conta bancária.

A abertura da conta Superdigital é gratuita, porém, sua manutenção é tarifada mensalmente e alguns serviços são tarifados e/ou possuem limites (veja **Tarifas Aplicáveis**).

Se você violar este Contrato, o seu acesso e/ou uso da conta Superdigital poderá ser suspenso ou limitado por prazo determinado, ou ser encerrado.

A Superdigital foi idealizada e será operada sempre por mecanismos digitais de comunicação e de informação, preferencialmente pela Internet, sem restringir outros meios que venham a ser criados ou estabelecidos (veja **Termo de Uso do Site e do Aplicativo** e a **Política de Preservação do Meio Ambiente**).

Importante: Ao abrir sua conta, você autoriza que a Superdigital compartilhe essa informação com outros usuários, da seguinte forma: todos os usuários da Superdigital, que possuírem o seu telefone celular na lista de contatos, poderão visualizar a informação de que você também é cliente

Superdigital. Isso é necessário para que você possa receber ou enviar valores para outros usuários utilizando a plataforma de chat da Superdigital.

Leia o Contrato integralmente antes de aceitá-lo. As expressões com significado especial definido constam no final e são utilizadas neste Documento. A Superdigital reserva o direito de aprimorar as funcionalidades dos Serviços e de implementar novas tecnologias. Assim, os Termos de Uso e Condições Gerais da Superdigital poderão ser alterados, a qualquer tempo, exceto em caso de vedação legal, para incluir as modificações implementadas. Ao continuar a utilizar os nossos Serviços após alterados os Termos de Uso e Condições Gerais da Superdigital, você concorda com as alterações realizadas e vigentes à época do acesso.

O cliente será comunicado por meio do próprio site ou aplicativo e ao realizar qualquer movimentação espontânea em sua conta Superdigital, aceitará e ratificará sua concordância com o Contrato alterado; caso o cliente não concorde com as novas disposições, deverá no prazo de quinze (15) dias, solicitar o encerramento da conta. A utilização dos Serviços online disponibilizados pela Superdigital por qualquer usuário implicará em expressa aceitação dos Termos de Uso e Condições Gerais da Superdigital.

1. QUEM PODE TER E USAR A SUPERDIGITAL

1.1. Somente o Cliente que preencheu o seu cadastro no Site Superdigital ou no Aplicativo Superdigital com informações válidas poderá ter uma conta Superdigital, podendo ser requerida a remessa de documentos dele para que os serviços da Superdigital sejam prestados e não sejam interrompidos, em atendimento às regras legais, e de segurança. O Cliente não pode ter mais de uma conta Superdigital; as eventuais abertas posteriormente serão canceladas logo que sejam identificadas; o Cliente poderá determinar a transferência do saldo da conta Superdigital cancelada para a primeira ou então receber de volta os recursos depositados nela.

1.1.1. Para adquirir uma Conta Superdigital o **Cliente Pessoa Física** deve ter a idade mínima de 18 anos e possuir CPF com situação regular.

1.1.2. O **Cliente Pessoa Jurídica** deve designar ao menos um Dependente seu, na forma disponibilizada pelo Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, para ser **Operador** da sua Conta Superdigital autorizado sem restrições para determinar pagamentos, para movimentá-la e representar nas operações. Na hipótese de o Cliente Pessoa Jurídica designar um **Aprovador**, nos termos do item 1.1.2.1, abaixo, todas as referências feitas a “Dependente” serão entendidas como feitas ao **Aprovador** e ao **Operador**.

1.1.2.1 O **Cliente Pessoa Jurídica**, ao aderir a este Contrato, declara ter ciência de que a Superdigital não é obrigada a validar e nem a aprovar as operações realizadas na conta Superdigital, e, por essa razão, não pode ser responsabilizada, em nenhuma hipótese, pelas consequências das operações realizadas pelo Cliente e pelas pessoas por ela designadas como **Operador** e **Aprovador**. A Superdigital recomenda que o Cliente designe um **Aprovador** para que as operações realizadas na Conta Superdigital sejam validadas e aprovadas por uma segunda pessoa, conferindo maior segurança. O **Aprovador** atuará para validar e aprovar as ações do **Operador**, sendo que sem a aprovação necessária a operação não será finalizada. Caso o Cliente não designe um **Aprovador**, entende que existirão riscos adicionais decorrentes de ser ter um único usuário realizando as operações sem a validação e aprovação de um **Aprovador**.

1.1.3. O Cliente poderá cadastrar dependentes para movimentarem a conta Superdigital, **sob exclusiva responsabilidade, conta, ordem e risco dele, Cliente**; através das opções do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital pode estabelecer algumas restrições, como por exemplo: **apenas retiradas, pagamentos, transferências para outras contas da Superdigital ou para crédito em contas bancárias**. O Dependente pode se tornar Cliente, desde que se assim habilite no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou Aplicativo Superdigital, para titular a sua própria conta Superdigital.

1.1.4. O Cliente autoriza, reconhece e concorda expressamente com a divulgação de seus dados pessoais a outras empresas do mesmo grupo econômico, juntamente com quaisquer informações relevantes relacionadas às transações, que permitam a essas empresas cumprir **(i)** políticas internas de Conformidade com a prevenção ao Crime Financeiro do Grupo, **(ii)** obrigações legais relacionadas com os regulamentos de combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, **(iii)** atendimento a regulamentação de proteção de dados aplicável, e **(iv)** reporte regulamentar às autoridades de supervisão.

1.2. Capacidade. O Cliente garante que o seu Dependente detém capacidade civil para as transações com a Conta Superdigital e se obriga pelas operações que o mesmo vier a realizar, independente do benefício da preferência ou de ordem. De boa-fé, a Superdigital assumirá estas condições asseguradas pelo Cliente e admitirá que seus Dependentes utilizem a conta Superdigital.

1.2.1. A Conta Superdigital de Cliente Pessoa Jurídica será isoladamente movimentada pelo dependente designado ("Operador e Aprovador") (se assim indicado pelo Cliente) sem as restrições do item 1.1.2, porque terá recebido poderes bastantes desse Cliente Pessoa Jurídica, no ato em que for por ele designado.

1.3. Opção por Cartões. O Cliente (pessoa física ou jurídica) poderá solicitar a emissão de Cartões habilitados pela Bandeira, virtuais ou físicos, a partir de sua conta Superdigital, dentro das opções disponíveis no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, para seu próprio uso ou por Dependente, inclusive por período transitório, inclusive para transações em Parceiros. **Os valores que o Cliente transferir para esses cartões reduzirão o seu saldo disponível na conta Superdigital**; o Cliente pode transferir quantias desses cartões para sua própria conta Superdigital, elevando seu saldo. Para fins de cumprimento de aspectos regulatórios e de prevenção à lavagem de dinheiro, os saldos serão considerados de forma conjunta. As solicitações de emissão de cartões serão tarifadas nos termos do documento **Tarifas Aplicáveis**.

1.4. Privacidade. Os dados cadastrais do Cliente e de Dependente e a movimentação da conta Superdigital são sigilosos.

2. O QUE É

2.1. A Superdigital é o sistema de administração de pagamentos da conta Superdigital processado por meios digitais de transmissão de informações e operacionalizado no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital; usando as suas facilidades e dentro do limite de recursos que abastecer, o Cliente pode determinar pagamentos e transferências de valores para terceiros, para Parceiros ou para outras contas da Superdigital e/ou pode sacar quantias em locais habilitados pela Bandeira e/ou em Parceiros segundo a disponibilidade deles, em cada ocasião.

2.1.1. A conta Superdigital não se confunde com serviços bancários, financeiros, securitários, cambiais, ou de intermediação de aquisições, nem se propõe a conceder linhas de crédito ou de empréstimo para Clientes. A conta Superdigital não atua como depositário, *trustee* ou agente fiduciário dos recursos de Cliente. **A Superdigital não tem qualquer controle ou responsabilidade, nem garante a qualidade de produtos ou serviços pagos pelo Cliente** valendo-se da conta Superdigital, nem **garante a identidade de outros usuários dos seus serviços a partir da conta Superdigital.**

2.2. Tarifas. Os serviços prestados ao Cliente através da conta Superdigital são tarifados nos termos e condições do Documento **Tarifas Aplicáveis** e que é mensalmente atualizado.

2.3. Níveis. Conforme o cadastro e documentos remetidos pelo Cliente para a conta Superdigital os níveis de serviços da conta Superdigital poderão ser ampliados conforme as opções do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, e o Documento **Limites e Restrições da Superdigital** que é mensalmente atualizado e suas condições são rigorosamente atendidas, inclusive os limites de valores, a periodicidade intermediária mínima de transações e as restrições de uso.

2.3.1. Se forem ultrapassados os limites da conta Superdigital, os pagamentos, transferências e os saques em moeda requeridos pelo Cliente não serão consumados; já no caso de carga (abastecimento/depósito) da Conta Superdigital, o valor que exceder os limites não ficará disponível, podendo ser devolvido a quem o creditou.

2.4. Internet. O Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e o Aplicativo Superdigital será utilizado na forma do **Termo de Uso do Site e Aplicativo**. A Superdigital não pode garantir a ininterrupta operação do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, porque depende de sistemas de telecomunicação, seja a partir dos equipamentos do Cliente, seja em conexão com provedores de acesso, o que foge a seu controle, vontade ou mesmo previsão. A Superdigital garante a isenção de erros na operação do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital em bases razoáveis, e que envidará seus melhores esforços, sem garantir, que as transações com a Superdigital sejam processadas em tempo hábil, o que também dependerá, conforme o caso, da conclusão do processamento por bancos Parceiros e/ou de serviços postais.

3. COMO FUNCIONA

3.1. Comunicação Digital. O Cliente necessariamente terá equipamento que permita acesso à internet, que inclui, mas não limita o aparelho celular e cadastro válido e atualizado no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, para operar a Superdigital, transmitir e receber informações, pois todos os serviços são projetados serem executados por meio eletrônico e digital, como condição essencial da contratação. A Superdigital possui canais alternativos de comunicação, inclusive por mensagens eletrônicas (SMS) o que acarreta mais lentidão no atendimento às solicitações do Cliente.

3.1.1. Senha. Todas as operações e transações da conta Superdigital exigem a digitação da Senha para ser consumada. Como assinatura, a Senha será cadastrada sob sigilo, para único e exclusivo conhecimento do Cliente, ou do Dependente conforme o caso, que se responsabilizam por não revelá-la a terceiros, sob pena de responder pelas consequências decorrentes (veja **Limites e Restrições da Superdigital**). A Senha será cadastrada sob requisitos de segurança homologados pela Superdigital e pode ser provida por Parceiro capacitado em Certificação Digital quando for o caso.

3.1.2 Token. O acesso e a realização de operações e transações da conta Superdigital devem observar os procedimentos de segurança, que podem exigir, além da utilização de senha pessoal, Token SMS, Token e-mail e outras informações, de acordo com os procedimentos de cada canal de atendimento disponibilizado pela Superdigital.

3.2. Movimentação. O saldo, as informações e os comprovantes da conta Superdigital, inclusive os pagamentos comandados pelo Cliente, estarão disponíveis de forma segura no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.

3.2.1. Demonstrativos. Todos os lançamentos podem e devem ser conferidos pelo Cliente nos demonstrativos da Superdigital. Os demonstrativos eletrônicos das transações podem ser obtidos no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, mas, os anteriores a doze (12) meses a contar do pedido do Cliente ou que lhe deva ser remetido (conforme sua opção no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital) é tarifado e está sujeito ao prazo operacional necessário para sua recuperação e remessa.

3.2.2. Comprovantes. A conta Superdigital pode emitir *fac simile* dos comprovantes de transações realizadas pelo Cliente, ou pelo Dependente conforme o caso, sem substituir os emitidos pelas regras da Bandeira quando for o caso. Os comprovantes de transações posteriores a doze (12) meses de sua realização, ou que devam ser remetidos ao Cliente conforme tenha escolhido no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, são tarifados e necessitam de prazo operacional necessário à sua elaboração e remessa.

3.2.3. Divergências. O Cliente poderá contestar, por escrito, os lançamentos dos demonstrativos através dos Meios de Comunicação, em até noventa (90) dias corridos a contar da data de cada lançamento (veja **Limites e Restrições da Superdigital**); findo este prazo, o lançamento estará aceito e aprovado pelo Cliente, para todos os fins reconhecidos pela Lei, com ressalva ao direito de repetição do indébito, no prazo legal.

3.3. Comando. Sempre será em caráter irrevogável e irretroatável para todos os fins e efeito de direito a ordem do Cliente de realizar carga ou recarga, retirada, promover pagamento ou transferência na sua conta Superdigital; cabe à Superdigital apenas aferir o atendimento dos limites e valores admitidos (veja **Limites e Restrições da Superdigital**) para operacionalizar essas transações assim comandadas.

3.4. Carga e Recarga. O Cliente abastecerá a sua conta Superdigital apenas através das formas informadas pelo Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, atendendo o Documento **Limites e Restrições da Superdigital**. Somente depois de o crédito ter sido compensado a favor da Superdigital, é que os valores abastecidos estarão disponíveis para o Cliente, o que depende do Banco Parceiro, da Bandeira conforme o caso, e do prazo operacional necessário para conferência e validação da carga ou recarga.

3.4.1. Guarda. As quantias abastecidas pelo Cliente são mantidas em contas de instituição bancária Parceira, responsável por seu depósito e custódia, e segregadas daquelas de movimentação corporativa da Superdigital; em nenhuma hipótese os recursos do Cliente serão mesclados com os recursos empresariais da Superdigital.

3.4.2. Remuneração Inexistente. As quantias abastecidas pelo Cliente na Superdigital não terão qualquer remuneração, nem atualização monetária de qualquer natureza conferida pela Superdigital.

3.4.3. Procedimentos de Segurança. Como medida de sua própria proteção e de segurança o Cliente, e o Dependente quando for o caso, obrigam-se a: **memorizar a senha e mantê-la em sigilo, não a informando a terceiros e a nunca anotar ou guardar a senha com o Cartão que representa a conta Superdigital**, o qual manterão guardado em local seguro, nunca permitindo o uso por terceiros. (veja **Limites e Restrições da Superdigital**).

3.5. Saques, Pagamentos e Transferências. O Cliente pode sacar valores contra o saldo da conta Superdigital, em equipamentos ou terminais de Parceiro ou da Bandeira bem como poderá determinar, nos horários e dentro das opções informadas no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, o pagamento ou transferência de valores, para serem efetuados nos dias funcionamento dos Bancos Parceiros depositários dos recursos; **estas transações exigem a utilização de assinatura digital (Senha), saldo disponível na conta Superdigital e estão subordinadas aos limites e na periodicidade admitidos** (veja **Limites e Restrições da Superdigital**).

3.5.1. Responsabilidade. Cabe ao Cliente, isentando a Superdigital, identificar se o destinatário de seus recursos é o desejado e se há saldo disponível na sua conta Superdigital bastante para o débito do valor dessas transações com respectivas tarifas aplicáveis (veja **Limites e Restrições da Superdigital**).

3.5.2. Programação. Se programar para pagamento futuro de seu interesse, inclusive periódicos ou em datas determinadas, conforme as opções disponíveis do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, **o Cliente deverá se certificar de que o saldo disponível na sua conta Superdigital bastará para esses pagamentos ou transferências nas datas programadas, sem o que não serão consumados. O cancelamento da conta Superdigital interromperá automática e imediatamente a sua programação de pagamentos** e o Cliente deverá substituir por outro meio de pagamento de sua Conveniência. Com aviso prévio de três (3) dias úteis, no mínimo, o Cliente poderá cancelar a sua programação de pagamentos, através dos Meios de Comunicação.

3.6. Garantia Inexistente. A Superdigital obriga-se apenas efetuar os pagamentos na forma e épocas fixados pelo Cliente nas condições deste Contrato e não é responsável pelas aquisições que o Cliente tenha feito, nem pela entrega de bens ou mercadorias. **Se o Cliente se enganar nos seus pagamentos principalmente de destinatário, a tarifa aplicável será debitada, porque a Superdigital já lhe prestou serviço solicitado**, e o Cliente deverá seguir o estabelecido no Documento **Limites e Restrições da Superdigital**.

3.7. Outras funcionalidades. A Superdigital poderá disponibilizar no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital algumas funcionalidades para movimentação da Superdigital, entre as quais, destaca-se:

3.7.1. 'Rachar a Conta': após a efetivação do pagamento de uma conta, o Cliente terá a opção de propor a divisão do respectivo custo a pessoas por ele indicadas (contatos). Essa proposta será encaminhada por meio do próprio aplicativo Superdigital (caso o contato seja também cliente Superdigital) ou por meio de outras ferramentas como WhatsApp ou e-mail. A

Superdigital não se responsabiliza pelo conteúdo e envio das mensagens, tampouco pelo atendimento à proposta por parte do contato indicado pelo Cliente.

3.7.2. 'Vaquinha': com a finalidade de angariar recursos para determinado fim, o Cliente terá a opção de solicitar recursos a pessoas por ele indicadas (contatos). Essa solicitação será encaminhada por meio do próprio aplicativo Superdigital (caso o contato seja também cliente Superdigital) ou por meio de outras ferramentas como WhatsApp ou e-mail. A Superdigital não se responsabiliza pelo conteúdo e envio das mensagens, tampouco pelo atendimento à solicitação por parte do contato indicado pelo Cliente.

3.7.3. O Cliente compromete-se a não utilizar conteúdo impróprio, por meio de palavras, fotografias etc. nas mensagens indicadas nas cláusulas acima.

3.8. Disputas. O caráter sigiloso da Superdigital estende-se a todos os usuários sendo o Cliente o único responsável por suas interações com esses demais usuários. A Superdigital não tem qualquer obrigação de monitorar essas interações, nem intermediará eventuais discussões ou disputas entre usuários, incluindo o Cliente e Dependentes e locais onde estes últimos adquiriram bens ou serviços (veja **Limites e Restrições da Superdigital**)

3.9. Custos. A movimentação da conta Superdigital está sujeita a tarifas (veja **Tarifas Aplicáveis**). Os tributos e encargos incidentes sobre os créditos abastecidos e/ou sobre sua utilização posterior, segundo as normas e determinações do Banco Central do Brasil, COAF e da Receita Federal são de responsabilidade exclusiva do Cliente e serão debitados na conta Superdigital, na medida em que forem aplicados.

4. EMISSÃO DE CARTÃO

4.1. A conta Superdigital pode ser movimentada por meio de cartão plástico que a represente ou por cartão virtual (o "**Cartão**") emitido pela Superdigital, habilitado pela Bandeira com aceitação Internacional e remetido ou entregue bloqueado para o Cliente (inclusive os de seus Dependentes). Ao desbloquear o Cartão e/ou habilitar a sua Senha, o Cliente (e o Dependente quando for o caso) terão comprovado a sua adesão ao Contrato.

4.1.1. Quando a Superdigital ou o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital recepcionar ligação, aviso ou comunicação do Cliente pertinente aos serviços que não sejam relacionados à Superdigital, deverá encaminhá-lo para quem de direito, por não dispor de poderes para decidir sobre serviços ou produtos desses outros terceiros, ainda que sejam Parceiros.

4.2. Bandeira, Identificador. O Cartão identifica a Bandeira e pode também conter identificação de eventual Parceiro, caso em que poderá também ser utilizado nos serviços e/ou nas funções que o Parceiro tiver disponibilizado para esse Cartão, inclusive e quando for o caso: **(a)** para permitir compras e/ou obter serviços dele Parceiros, além estabelecimentos comerciais credenciados ou **(b)** como identificação de seu Portador no acesso às suas dependências, sob as permissões, regras e limites fixados pelo próprio Parceiro ou pela Bandeira.

4.2.1. A função identificadora ou as demais atribuídas por Bandeira ou Parceiro atribuídas ao Cartão nem direta nem indiretamente prejudica ou obsta a conta Superdigital, inclusive o cancelamento do Cartão não cancelará a conta Superdigital.

4.3. Bilhete Eletrônico, Transporte, VT. Sem prejudicar os serviços da conta Superdigital, Parceiro que seja concessionária de serviços de transporte público pode utilizar cartão específico, com funcionalidade que não se mescla com o Cartão Superdigital normal, para viabilizar a prestação de seus serviços de transporte (vale transporte, bilhete eletrônico e similares). Neste caso, os serviços desse Parceiro são regidos pelas regras dele e pela Lei da concessão de transporte público, e o mesmo isoladamente responderá pelos serviços que prestar ao Cliente, sem qualquer ingerência, administração ou relação de consumo, da Superdigital e dos demais Parceiros, mesmo indiretamente.

4.3.1. A ligação, aviso ou comunicação do Cliente sobre os serviços do Parceiro, Concessionária de serviços de transporte público serão encaminhados para o mesmo, porque a Superdigital não tem autoridade para dirimir questões e dúvidas sobre isso.

4.4. Outros Cartões de Parceria. Quando admitido por Parceiro constante do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, o Cartão poderá também ser utilizado para realizar as transações que Parceiro tiver admitido em conjugação com o Cartão da Superdigital, sob as regras e contrato desse Parceiro, e de forma autônoma, inclusive com a cobrança das tarifas instituído para estes outros serviços. As comunicações ou ligações do Cliente sobre os serviços desse Parceiro poderão ser encaminhados para ele diretamente, para dirimir questões e dúvidas sobre o assunto.

5. PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1. Ofertas. Ao aderir ao presente, o Cliente terá autorizado que a Superdigital lhe divulgue por correspondência, inclusive dirigida para seu endereço eletrônico (**E-mail**), contato telefônico e por textos ou pré-gravações para telefone celular (**SMS**), mensagens, produtos ou serviços de Parceiros, da Bandeira ou ainda vantagens ou benefícios transitórios. Com prévio aviso escrito de trinta (30) dias, o Cliente poderá determinar que não mais deverá receber essas ofertas.

5.1.1. Condições. Alguns serviços, produtos ou benefícios poderão ser oferecidos gratuitamente a título promocional e por prazo determinado. Os serviços, benefícios e/ou produtos da conta Superdigital podem ser alterados, suspensos ou descontinuados a qualquer tempo, inclusive na eventual extinção da parceria, mediante aviso ao Cliente preferencialmente através Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou então remetido para o E-mail que ele cadastrou na conta Superdigital com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos.

5.2. Aviso Eletrônico. Mediante cadastramento de número de telefone celular, o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, de acordo com as opções disponíveis, poderá encaminhar mensagens de texto (SMS) com informações desejadas pelo Cliente relacionadas à movimentação de sua conta Superdigital e outras de seu interesse. Este serviço é tarifado.

5.3. Serviço de Informações. Através de seus sistemas de processamento de dados, a Superdigital prestará serviços ao Cliente e/ou a Dependentes de captação, parametrização e de reconhecimento das suas solicitações, individuais ou continuadas, inclusive de informações e atualizações cadastrais, de parametrizá-las, processá-las e ainda, de transmiti-las para o próprio Cliente ou Dependente, e também, conforme o caso: para Parceiros, Bandeira ou para outros titulares de contas da Superdigital, especialmente o pagamento de transações que tiver celebrado com a Superdigital ou com o Cartão que a represente.

5.4. Vedações. A conta Superdigital não pode ser utilizada em transações vedadas pela legislação em vigor (veja **Limites e Restrições da Superdigital**), caso em que o Cliente assumirá a única e

exclusiva responsabilidade e encargo pelos eventuais prejuízos incorridos, inclusive os que forem acarretados à Superdigital ou a terceiros e até em rescisão da sua adesão a este Contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Cancelamento da conta Superdigital. A Superdigital reserva-se o direito de não aceitar prestar serviços para Cliente, sem justificativa de motivo e também, de cancelar a sua prestação de serviços a qualquer tempo, sob sua exclusiva conveniência. Caso decida cancelar a prestação de seus serviços, a Superdigital informará previamente ao Cliente, com antecedência mínima de quinze (15) dias por E-mail e por mensagem no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.

6.1.1. Se Cliente cancelar a sua conta Superdigital, o saldo nela existente será devolvido, deduzidas as eventuais tarifas que ainda não tenham sido debitadas, em até quinze (15) dias úteis a contar do cancelamento, sem qualquer acréscimo, na forma a seguir.

6.2. Devolução de Valores. A devolução de valores ao Cliente será efetuada mediante transferência bancária para conta corrente ou de poupança de titularidade do próprio Cliente, previamente cadastrada no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital. Se essa transferência não puder se consumir por qualquer motivo, o crédito existente permanecerá disponível, mas bloqueado para uso, até que o Cliente por escrito informe uma conta bancária ou de poupança válida de sua titularidade, que permita essa devolução.

6.3. Exclusão de Dependente. O Dependente poderá ser excluído pelo Cliente, imediatamente, ou pela Superdigital conforme o caso, mediante aviso prévio de 30 dias vedando-lhe o acesso e o uso da conta Superdigital. O aviso será feito por e-mail cadastrado no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, sob parâmetros de segurança. Não estarão prejudicadas, as transações realizadas por Dependente excluído, no período em que esteve habilitado.

6.4. Vigência da Adesão ao Contrato. A adesão do Cliente a este Contrato é feita por prazo indeterminado, a contar da data de sua adesão. Com prévio aviso escrito de quinze (15) dias e sem justificativa de motivo, o Cliente ou a Superdigital poderá dar por finda a adesão do Cliente a este Contrato, sem penalidades. No término da adesão do Cliente por qualquer motivo, o saldo disponível será devolvido na forma do item 6.2, deste Documento.

6.4.1. Sem prejudicar os efeitos legais ou consequentes, a adesão do Cliente a este Contrato será cancelada, **com efeitos imediatos**, caso o Cliente, ou dependente conforme o caso, tiver utilizado a conta Superdigital ou Cartão que a represente: **(a)** sem atender o disposto neste Contrato; **(b)** em transação ou operação proibida pela legislação brasileira; **(c)** em operações sujeitas a registro ou autorização das autoridades competentes, sem as obter previa e adequadamente.

6.5. Rescisão. Motiva, de pleno direito e independente de aviso (judicial ou não), a imediata rescisão e término da adesão do Cliente ao presente, a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: **(a)** caso o Cliente, e/ou seu Dependente quando for o caso, viole de qualquer disposição deste Contrato e/ou norma legal, principalmente se realizar ou tentar realizar com a conta Superdigital, transações vedadas ou irregulares diante da Lei; **(b)** se ocorrer decretação de insolvência da Superdigital ou do Cliente; **(c)** se forem constatadas serem inverídicas as informações prestadas pelo Cliente para aderir a este Contrato ou mesmo, posteriormente; **(d)** se: **(i)** qualquer uma das Partes, ou qualquer um de seus diretores ou executivos for uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território

Sancionado ou (ii) uma subsidiária de uma das Partes envolvidas em uma transação contemplada por este contrato são uma Pessoa Designada. A rescisão aqui prevista não afeta o imediato bloqueio da conta Superdigital, as medidas legais e judiciais pertinentes, nem o disposto no Documento **Limites e Restrições da Superdigital**.

6.5.1. Denições. (a) "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (i) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas quaisquer Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (ii) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (iii) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (b) "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data deste Acordo incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Irã, Coréia do Norte e Síria; (c) "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

6.6. Cessão e Transferência. O Cliente não poderá ceder ou transferir a sua conta Superdigital para terceiros; ao receber certidão de óbito ou de declaração de incapacidade civil do Cliente, a Superdigital encerrará a conta Superdigital e transferirá os recursos existentes para os sucessores ou representantes legais dele. A qualquer tempo a Superdigital poderá ceder sua posição contratual ou transferir os seus direitos e obrigações que detenha junto ao Cliente em razão deste Contrato ou da Superdigital, para suas afiliadas, controladoras, controladas ou para qualquer instituição bancária ou Parceiro, restando claro que esse evento não alterará o teor do presente e que o adquirente estará obrigado a avisá-lo do ocorrido. **Se o Cliente discordar dessa cessão ou transferência, poderá encerrar a sua adesão e lhe será devolvido todo o seu saldo na conta Superdigital, na forma deste Contrato.**

6.7. Tolerância. A tolerância ou transigência no cumprimento de obrigação contratual será considerada ato de mera liberalidade, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente, os quais permanecerão válidos integralmente, como se nada houvesse ocorrido, para todos os fins de Direito.

6.8. Dados do Cliente. O Cliente responde, na forma da Lei, pela exatidão e correção dos dados cadastrais que informar no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e sempre manterá atualizados os seus dados cadastrais e de seus Dependentes, especialmente telefone celular e endereços físico e eletrônico (E-mail) para correspondência, arcando com as consequências de sua eventual omissão. A qualquer momento, ou periodicamente conforme o caso, a Superdigital pode requerer a atualização dessas informações, bem como a remessa de documentos comprobatórios ao Cliente, para continuar a lhe prestar os serviços da Superdigital.

6.9. Proteção do Meio Ambiente. O Cliente compromete-se a proteger e a preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e a erradicar práticas danosas a ele, implementando seus esforços pessoais para que essas condutas sejam cumpridas; a Superdigital assume os mesmos compromissos na forma do Documento **Política de Preservação do Meio Ambiente**. O Cliente e a **Superdigital** comprometem-se a buscar poupar energia elétrica, tintas e tonner de impressão e o uso de papeis, e a se engajarem, no que for possível, em processos de reciclagem de resíduos aptos a isto.

6.10. Central de Relacionamento. A Central de Relacionamento da Superdigital auxiliará o esclarecimento de dúvidas do Cliente inclusive sobre taxas, tarifas e lançamentos, e ainda, sob processos de segurança, poderá fornecer saldos, dados de lançamentos e autorizações de débitos, bem como promover alterações cadastrais e processar outras ocorrências de interesse do Cliente. A Superdigital divulgará os telefones, dias e horários de funcionamento dessa Central de Relacionamento.

6.10.1. As ligações telefônicas podem ser monitoradas e/ou gravadas através dos sistemas de processamento de dados da Central de Relacionamento, quando necessário.

6.11. Gravação. Ao aderir ao presente, o **Cliente terá autorizado que as suas ligações telefônicas e as de seus Dependentes sejam gravadas e que se possa utilizar essas gravações como prova da sua vontade manifestada**, para todos os fins e efeitos, inclusive em Juízo, e para auxiliar a dirimir dúvidas sobre o teor, dia e hora da comunicação.

6.12. Cópias. Ao aderir ao presente, o Cliente terá autorizado a microfilmar e/ou a copiar para meio digital: a proposta de adesão, os seus documentos encaminhados e/ou os relacionados à sua Superdigital e os eventuais comprovantes **porque os mesmos serão arquivados pelo prazo determinado pela legislação brasileira, dentre outras determinações legais aplicáveis. Serão válidas como originais: as cópias, fotocópias, fac-símile, microfilmes e/ou cópias digitalizadas desses documentos e comprovantes, para todos os efeitos legais.**

6.13. Acesso ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital. Ao utilizar os Serviços, o Cliente obriga-se – e fará com que seus Dependentes se obriguem – a respeitar a legislação brasileira vigente e o disposto nestes Termos e Condições de Uso, não devendo produzir, disponibilizar ou compartilhar qualquer conteúdo que:

- (a) Implique a prática de ato ilícito e viole a legislação brasileira vigente;
- (b) Viole direitos de terceiro ou direitos da Superdigital;
- (c) Seja falso, incorreto, impreciso, extemporâneo e que possa induzir outrem a erro;
- (d) Disponibilize ou permita o acesso a conteúdo ilegal, violento, pornográfico ou qualquer outro ato contrário à lei e à ordem pública;
- (e) Induza a discriminação ou incite o ódio contra pessoas e/ou grupos de pessoas em razão de nacionalidade, raça, religião, orientação sexual, gênero, condição física, nacionalidade, dentre outros atos que contrariem a ordem pública e a legislação brasileira vigente;
- (f) Seja resguardado por direito de propriedade intelectual de terceiro e você não tenha autorização prévia para utilizá-lo;
- (g) Contenha vírus ou outro elemento que seja capaz, em razão de suas características (como forma, extensão, etc.), de causar danos ou impedir o funcionamento regular da rede do sistema e/ou de equipamentos informáticos ("hardware" e "software") da Superdigital ou de terceiros.

6.14. Enquanto você usufruir dos Serviços oferecidos, você é responsável:

- (a) Por todo ato, por ação ou omissão, realizado em nossos sites institucionais e internet banking, responsabilizando-se pela prática de todo e qualquer ato ilícito feita por você;
- (b) Pelo conteúdo gerado por você;
- (c) Pela reparação de danos causados a terceiros, a Superdigital, a partir do uso dos Serviços;
- (d) Pelo seu próprio acesso à internet e ao pagamento pelos serviços de acesso à rede;
- (e) Pelo equipamento necessário para realizar a conexão à internet, como computador
- (f) e modem, garantindo a segurança adequada do ambiente, mediante a utilização de ferramentas como antivírus e firewall;
- (g) Por não utilizar os Serviços para outras finalidades além daquelas indicadas nos sites institucionais, aplicativos mobile e internet banking.

6.15. Sem prejuízo das demais isenções de responsabilidade indicadas no presente documento, você se declara ciente de que a Superdigital não será responsável:

- (a) Por qualquer fraude de utilidade que você possa atribuir aos Serviços, pela falibilidade destes, nem por qualquer dificuldade de acesso a estes, decorrentes de condutas atribuíveis a terceiros, como, por exemplo, prestadores de serviços de conexão à internet;
- (b) Pela presença de vírus ou demais elementos nocivos nos Serviços, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware), documentos eletrônicos, eximindo-se a Superdigital de qualquer responsabilidade por eventuais danos e prejuízos decorrentes de quaisquer elementos nocivos inseridos por terceiros;
- (c) Pelos danos e prejuízos de toda natureza decorrentes do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter de quaisquer dados fornecidos nos Serviços, em decorrência de falha exclusivamente relacionada ao usuário ou a terceiros que fuja a qualquer controle razoável da Superdigital.

6.16. Ao utilizar os recursos do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital na Internet, o Cliente obriga-se – e fará com que seus Dependentes se obriguem – a preservar o necessário sigilo e segurança das informações, especialmente Senha, antes e durante o momento de sua utilização, evitando permitir o acesso indevido à área de segurança (veja o **Termo de Uso do Site e Aplicativo**).

6.16.1. Cumpridos os requisitos de segurança de acesso ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, a Superdigital assumirá que é o Cliente, ou seu Dependente conforme o caso, quem está operando as suas ferramentas e que está conferindo as autorizações requeridas e informadas.

6.16.2. A Superdigital somente responde pelo sigilo e segurança das informações prestadas no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital depois do momento em que as receber, sob confirmação do Cliente, ou de seu Dependente conforme o caso, nos locais apropriados no mesmo Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.

6.17. Alterações. A Superdigital poderá introduzir alterações neste Contrato, mediante aditivo ou através de novo instrumento, informando o Cliente sobre o ocorrido por meio de aviso no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, com antecedência de quinze (15) dias corridos. O Cliente poderá desistir de sua adesão e de utilizar a conta Superdigital nesse período, sem penalidades.

6.17.1. Adesões Anteriores. Este Documento entra em vigor, para os Clientes já aderentes à Superdigital na data de sua divulgação, porque substitui integralmente os anteriormente estabelecidos, estendendo-se aos mesmos, o direito de desistir de sua adesão feita anteriormente, na forma prevista no item anterior.

6.17.2. Ratificação. Se o Cliente utilizar a Conta Superdigital em data posterior à entrada de vigência deste Documento terá aceitado, sem restrições, a alteração introduzida e ratificado as suas disposições.

6.18. Instrumentos. Integram a adesão do Cliente a este Contrato, de forma necessária e complementar como se aqui estivessem transcritos formando um único instrumento jurídico, os Documentos publicados no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital listados no preâmbulo deste Documento, os formulários e autorizações preenchidos pelo Cliente; as condições da oferta e/ou da proposta de aquisição de serviços associados à conta Superdigital; a aceitação da adesão que o Cliente fez ao presente; a eventual comunicação de aceitação do Cliente; a designação de Dependente por Cliente; as cópias físicas e eletrônicas de documentos fornecidos por Cliente em razão deste Contrato; certificados digitais; os demonstrativos eletrônicos e físicos da conta Superdigital; a Senha; os Cartões; as autorizações eletrônicas de débito do Cliente; as Gravações de comunicações orais; as alterações e aditivos ao presente; as comunicações, avisos e as autorizações decorrentes do presente; os registros e documentos gerados eletronicamente em razão dos serviços prestados ao Cliente.

6.18. Responsabilidade e Foro. Os termos do Contrato e dos documentos que o compõem são regidos pela legislação brasileira aplicável e são extensivos e obrigatórios à Superdigital, a Parceiros, ao Cliente e seus eventuais Dependentes, seus herdeiros e sucessores que se responsabilizam pelo fiel cumprimento de todas as suas disposições.

6.18.1. Toda e qualquer controvérsia oriunda dos termos expostos nestes Termos e Condições de Uso serão solucionados de acordo com a lei brasileira, sendo competente o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.18.2. Fica claro, ainda, que a utilização de Serviços e as ordens comandadas fora do território brasileiro, ou ainda as decorrentes de operações iniciadas no exterior podem estar sujeitas também à legislação e jurisdição das autoridades dos países onde forem comandadas ou iniciadas.

7. BOLETOS DE PAGAMENTO

7.1. Objeto

7.1.1. Prestação, em nome, por conta e ordem do Cliente, dos serviços de cobrança de Títulos e/ou Boletos de Pagamento emitidos que são previamente registrados pela Superdigital.

7.1.2. A emissão e/ou distribuição dos Boletos de Pagamento será feita exclusivamente pelo Cliente.

7.1.3. A contratação dos serviços aqui descritos será considerada ratificada pelo Cliente mediante a geração do Boleto de Pagamento por meio da Conta Superdigital.

7.2. Definições

7.2.1. Para os fins deste Contrato, considera-se:

“**Beneficiário**”: No caso de (i) Boleto de cobrança: o credor da dívida em cobrança ou instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil no caso de contrato de terceiro; e (ii) Boleto de Depósito e Aporte: a instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil que habilita o beneficiário final a utilizar o boleto de depósito e aporte;

“**Beneficiário Final**”: No caso de (i) Boleto de cobrança: o destinatário do recurso para os casos de contrato de cobrança com terceiros. Para esta finalidade, o CPF/CNPJ do Beneficiário ou Beneficiário Final não pode ser o mesmo do Pagador; (ii) Boleto de depósito e aporte: o titular da conta de depósito ou da conta pré-paga beneficiária do depósito ou do aporte. Para esta espécie de boleto, o CPF/CNPJ do Beneficiário Final deve ser o mesmo do Pagador;

“**Pagador**”: No caso de (i) Boleto de cobrança: o devedor da obrigação em cobrança; e (ii) Boleto de depósito e aporte: o titular da conta de depósito ou da conta pré-paga beneficiária do depósito ou do aporte;

“**Instituição Receptora**”: a instituição que (i) recebe os recursos do pagador ou de alguém que age em seu nome, nos termos das informações constantes no Título/Boleto e (ii) é devedora da instituição destinatária no processo de liquidação das transações de pagamento de Títulos/Boletos;

“**Instituição Destinatária**”: a instituição contratada pelo Beneficiário para, na qualidade de mandatária, (i) permitir o Beneficiário a emitir diretamente o Boleto de Pagamento ao Pagador, e (ii) receber os recursos oriundos do pagamento efetuado pelo Pagador e creditá-los na conta do Beneficiário.

7.3. Modalidades Boletos de Pagamento. O Boleto de Pagamento poderá consistir em uma das seguintes finalidades:

7.3.1. Boleto de Cobrança: utilizado para a cobrança e o pagamento de dívidas decorrentes de obrigações de qualquer natureza.

7.3.2. Boleto de Depósito e Aporte: utilizado para o depósito ou o aporte de recursos em conta de depósito ou conta de pagamento pré-paga.

7.4. Condições do Serviço

7.4.1. Emissão e Distribuição dos Boletos de Pagamento. O Cliente deverá emitir os Boletos de Pagamento de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, enviando-os aos seus Pagadores.

7.4.1.1. Os Boletos de Pagamentos devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) O nome do Pagador;
- (b) A identificação da Instituição Destinatária;
- (c) O nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Beneficiário;
- (d) O valor do pagamento e a data de vencimento;
- (e) As condições de desconto que estejam eventualmente previstas na obrigação subjacente em caso de pagamento antecipado.

7.4.1.2. A Superdigital não será responsável pela veracidade das informações recebidas do Cliente, ou pelo vínculo obrigacional entre o Cliente e o Pagador, bem como por juros, multas ou descontos sobre o valor dos Títulos e/ou Boletos, nem por prejuízos sofridos pelo Cliente ou terceiros, em razão de imprecisão nas informações recebidas ou constantes dos Títulos e/ou Boletos emitidos.

7.4.2. Cobrança. As alterações referentes as instruções de cobrança transmitidas à Superdigital, desde que transmitidas em dias úteis e para títulos ativos na carteira, somente serão acatadas no próximo dia útil subsequente ao envio da instrução.

7.4.2.1. Após o vencimento do Título e/ou Boleto não pago, o mesmo permanecerá na base de dados da Superdigital até 05 (cinco) anos contados da data de vencimento. Após esse prazo, os Títulos/Boletos não pagos serão baixados automaticamente.

7.4.3. Protesto. A apresentação dos Títulos/Boletos de Pagamento a protesto será feita sob responsabilidade exclusiva do Cliente, com base nas instruções por este inserida nos Títulos/Boletos de Pagamento encaminhados para cobrança, ficando a Superdigital isento de quaisquer responsabilidades por eventuais danos sofridos por terceiros em razão dos protestos efetivados.

7.5. Obrigações do Cliente

7.5.1. Assumir a responsabilidade pela exatidão das informações transmitidas à Superdigital, conforme regras estipuladas nas cláusulas deste Documento.

7.5.2. Não repassar a tarifa prevista no Site Superdigital para a emissão de Boletos de Pagamento, nos Títulos e/ou Boletos de Pagamento emitidos aos Pagadores, responsabilizando-se integral e exclusivamente por toda e qualquer despesa de eventual processo judicial e extrajudicial que vier a ser proposto contra a Superdigital em virtude do não cumprimento desta cláusula.

7.5.3. Ser o responsável pela emissão e envio dos Boletos de Pagamento aos Pagadores, e emití-los de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e com base no modelo padrão da Superdigital, obrigando-se a respeitar, inclusive, as condições previstas na cláusula 4.1.

7.5.4. Validar os dados dos Boletos de Pagamento impressos diretamente, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas da emissão sem a prévia autorização/validação da Superdigital.

7.5.5. Fica o Cliente obrigado ainda, a incluir nos Boletos de Pagamento o nome, o endereço

completo e o número do CPF ou CNPJ do Beneficiário no campo Beneficiário.

7.5.6. O Cliente declara-se o responsável tributário pelo pagamento do referido tributo e, desde já, responsabiliza-se por eventuais prejuízos suportados pelo Cliente em decorrência de penalidades que possam ser impostas pelos órgãos fiscalizadores, em caso de não recolhimento ou recolhimento a menor.

7.5.7. O Cliente declara-se ciente de que o Pagador é o responsável pela conferência das informações contidas no Título/Boleto de Pagamento frente as informações apresentadas, inclusive no recibo de pagamento, pela Instituição Receptora, não sendo responsabilidade da Instituição Receptora e Instituição Destinatária este procedimento.

7.5.8. O Cliente declara ainda que:

- (a) atende aos requisitos técnicos, operacionais, de segurança cibernética e de reputação exigidos pela regulamentação;
- (b) desempenha suas atividades em conformidade com as políticas estabelecidas pela Superdigital;
- (c) deverá fornecer acesso à Superdigital às informações necessárias à identificação do Beneficiário e/ou Beneficiário Final habilitado pelo Cliente.

7.6. Obrigações da Superdigital

7.6.1. Prestar os serviços de emissão de boleto de cobrança de acordo com as instruções recebidas do Cliente e regras estipuladas nas cláusulas deste Documento.

7.6.2. Disponibilizar os recursos da cobrança efetivamente recebidos mediante crédito em conta de pagamento mantida junto à Superdigital de titularidade do Cliente, no prazo para crédito inserido pelo Cliente para geração do Boleto de Pagamento.

7.6.3. A Superdigital não se responsabiliza pela inexecução dos serviços objeto deste Contrato, sempre que a inexecução decorrer de greve da categoria dos empregados encarregados da execução desses serviços, ou ainda, em decorrência de quaisquer motivos ou impedimentos alheios à vontade da Superdigital.

7.7. Tarifas. Como remuneração pelos serviços contratados, serão devidas as tarifas constantes do Site Superdigital, a serem cobradas mediante débito na conta de pagamento mantida junto à Superdigital, obrigando-se o Cliente a manter na referida conta corrente saldo suficiente e para tanto disponível. A remuneração cobrada para o uso dos boletos de cobrança poderá sofrer alterações ou reajustes durante a vigência da presente contratação.

7.8. Vigência. Constituirá motivo de imediata e automática suspensão e/ou cancelamento dos serviços de cobrança de Títulos e/ou Boletos de Pagamento, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo relacionadas:

- (a) O descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Documento;
- (b) Superveniência de qualquer normativo que vede a execução dos serviços objeto deste Documento.

7.9. Disposições Gerais

7.9.1. A presente contratação torna sem efeito quaisquer outros contratos anteriormente firmados com a mesma finalidade.

7.9.2. A omissão ou tolerância em exigir o cumprimento de quaisquer termos ou condições em relação aos serviços contratados ou mesmo a demora em exercer os direitos deles decorrentes, por qualquer das Partes, não constituirá renúncia a esses direitos, podendo a parte prejudicada exercê-los em outra oportunidade.

7.9.3. Atentas às disposições contidas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, as partes declaram possuir códigos próprios de conduta que contemplam as diretrizes e os princípios de comportamento ético a que se subordinam os seus administradores, empregados e colaboradores, e programas de Compliance que estabelecem regras claras para a condução e supervisão das suas atividades, que definem critérios objetivos para avaliação da conformidade de suas condutas com os preceitos legais e com as demais normas a que se sujeitam, contando com estruturas e procedimentos voltados a coibir ou a impedir a prática de infrações à referida Lei e às demais com semelhante ou relacionado escopo e a identificar desvios de conduta de seus administradores, empregados e demais colaboradores a elas direta ou indiretamente vinculados.

Termo de Uso do Site e do Aplicativo

Este Documento regula o acesso e o uso do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, e esclarece os direitos, as obrigações e responsabilidades pertinentes.

1. Abrangência. Este Documento aplica-se apenas ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, sem abranger outros sítios na Internet que estejam conectados a ele, porque a Superdigital só pode regular os sítios na internet e as aplicações de sua propriedade ou que opere diretamente.

1.1. Atendendo à Política de Preservação do Meio Ambiente, todas as operações e comunicações para e a partir do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital serão realizadas somente por meios digitais de informação, salvo quando for exigido por norma legal ou por autoridade pública, sem prejudicar outros mecanismos que venham a ser criados ou a serem estabelecidos.

1.2. Reconhecendo a natureza global da Internet, **Você** concorda em seguir as regras referentes à conduta online e de utilização de sítios publicados nela, especialmente a legislação aplicável à proteção de direitos autorais, patrimoniais, morais, intelectuais e de transmissão de dados exportados de e para outros países diferentes daquele onde **Você** reside.

2. Aceitação. Ao aceitar este Documento, **Você** terá declarado que é maior de idade ou que é emancipado (na forma da Lei brasileira). Se tiver aceitado **em nome de pessoa jurídica**, também terá declarado, sob as penas da Lei, que a **empresa lhe concedeu poderes bastantes** para isto.

2.1. A concessão da conta Superdigital para o Cliente está condicionada ao exame e aprovação dos documentos que o mesmo remeter para o Cliente, em cumprimento às normas legais que regem as contas pré-pagas e que estão informadas no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.

3. Subsistência. As disposições deste Documento continuarão válidas, eficazes e aplicáveis, caso **Você** se cadastre na Superdigital e passe a ser Cliente, conforme definido no final deste Documento; nesta hipótese:

3.1. Você deverá fornecer informações corretas, precisas e completas e deverá mantê-las atualizadas para que a Superdigital saiba como alcançá-lo.

3.2. A Superdigital recomenda que **Você**: **(a)** use Senha "forte" na sua conta Superdigital; **(b)** mantenha seu login (identificação de acesso) e Senha em lugar seguro, porque será o único responsável pela atividade que ocorrerá em sua conta Superdigital; **(c)** avise imediatamente à Superdigital através dos Meios de Comunicação, se suspeitar qualquer uso não autorizado da sua conta Superdigital ou seu cadastro e **(d)** se assegure que se desconectou de sua conta Superdigital após a sessão.

4. Operação. O Site Superdigital/Aplicativo Superdigital somente será operado na Internet. A Superdigital não pode garantir o ininterrupto funcionamento regular do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital por depender de sistemas de telecomunicação, seja a partir dos equipamentos que pertencem a **Você**, seja a partir de terceiros provedores de acesso e de comunicação, porque foge ao controle, vontade, ou mesmo, previsão dela, Superdigital.

4.1. A Superdigital garante que as ferramentas e funções do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital operarão isentas de erros em bases razoáveis e que envidará seus melhores esforços, sem garantir, que o processamento das solicitações ocorra em tempo hábil, porque isto também dependerá, conforme o caso, da conclusão do processamento por instituições bancárias e/ou a serviços postais.

4.1.1. Sob seu exclusivo critério e com aviso prévio de quinze (15) dias aos usuários do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital publicado no mesmo Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, a Superdigital poderá **retirar o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital do ar para aprimoramento.**

4.2. Os sistemas de processamento de dados do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital são preparados para diversos dispositivos computadorizados; eventualmente os seus dispositivos poderão não se compatibilizar com esses sistemas. No caso de dúvida ou de dificuldades, consulte a Superdigital através dos Meios de Comunicação.

4.3. O processamento técnico e a transmissão de dados do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, incluindo o atendimento aos comandos de pagamento que **Você** transmitir, podem envolver: **(a)** transmissões através de diversas redes; e/ou **(b)** mudanças para ajuste e adaptação às exigências técnicas de conexão de redes ou de dispositivos, o que também afeta a operação do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e pode acarretar alguma demora em atender às solicitações.

4.4. Você reconhece e concorda que a Superdigital poderá bloquear o acesso ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou à Superdigital por razões de segurança, se a mesma se

mantiver inativa por período igual ou superior a seis (06) meses civis, o que exigirá alguns procedimentos que **Você** deverá cumprir para reativar seu acesso.

5. Uso e Segurança. Ao utilizar os recursos do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, **Você** se obriga – e fará com que seus eventuais Dependentes também se obriguem – a preservar o necessário sigilo e segurança das suas informações, especialmente a Senha, antes e durante o momento de sua utilização, evitando permitir o acesso indevido à área de segurança. A Superdigital só responde pelo sigilo e segurança das informações transmitidas para o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital depois que **Você**, ou seu Dependente conforme o caso, registrar a transmissão e o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital confirmar a sua recepção.

5.1. Cumpridos os requisitos de segurança de acesso do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, de boa-fé a Superdigital assumirá que é **Você**, ou o seu Dependente conforme o caso, quem está operando as suas ferramentas e é quem está conferindo as autorizações requeridas e informadas ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.

5.2. Os arquivos e informações transmitidos pelo Site Superdigital/Aplicativo Superdigital são testados previamente com antivírus e em bases razoáveis não danificarão o computador, os dados, nem os programas dos seus usuários. **Você** assume todos os riscos associados ao uso do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e de suas páginas individuais, incluindo sem limitar o exposto, qualquer dano a seu computador, softwares, ou seus dados danificados por qualquer vírus, software ou outro arquivo que possa ser transmitido ou ativado através de alguma página do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou do acesso a ele; e também se **Você** baixar programas ou arquivos nele obtidos para seu computador.

5.3. A Superdigital toma medidas de segurança apropriadas para proteger o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital contra acesso, mudanças, divulgação ou destruição não autorizada de dados e informações, as quais incluem revisões internas da forma de coleta de dados, das práticas de armazenamento e processamento, das medidas de segurança física e lógica para proteger contra acesso não autorizado aos sistemas onde os dados são armazenados. O acesso a informações e a dados pessoais ocorrerá apenas pelos empregados e colaboradores da Superdigital que necessitem de ter ciência dos mesmos para operar, desenvolver ou para melhorar os serviços ou atender solicitações. Tais pessoas estão sujeitas a obrigações de confidencialidade e a processo civil e criminal se falharem em cumprir suas obrigações.

5.4. **Você** reconhece e consente que a Superdigital possa acessar, preservar e divulgar informações transmitidas pelo e para o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, se for requerida a fazê-lo por Lei ou entenda, em boa fé, que tal acesso, registro ou divulgação é razoavelmente necessário para: **(i)** cumprir processo legal ou judicial; **(ii)** fazer cumprir as condições deste Documento; **(iii)** responder a reclamações pertinentes à violação de direitos de terceiros; **(iv)** responder às suas solicitações de serviço; e/ou **(v)** proteger os direitos, propriedade ou segurança da Superdigital, usuários do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, Parceiros ou de Bandeiras.

6. Direitos. Pertencem à Superdigital todos e quaisquer direitos intelectuais (inclusive autorais e patrimoniais) sobre o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, incluindo, mas não se limitando: **(i)** a todo e qualquer software, aplicativo ou funcionalidade empregado pela Superdigital para manter o funcionamento do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital; **(ii)** à identidade visual do Site

Superdigital/Aplicativo Superdigital (especialmente o projeto de arte gráfico-visual de quaisquer de suas páginas); (iii) às bases de dados nele inseridas, bem como a sua compilação; e a (iv) todo e qualquer conteúdo criado e produzido pela Superdigital, por si ou por terceiros para o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, os quais não poderão ser usados em finalidades diversas daquela para que foram criadas, sob qualquer meio ou forma, pelos usuários de seus serviços, inclusive **Você**. As marcas de serviço e produtos e nomes de serviço relacionados ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital são registradas e são de propriedade da Superdigital, que se reserva o direito de não consentir a sua exibição, nem a sua utilização por terceiros, com ou sem justificativa de motivos.

6.1. A Superdigital poderá fornecer, e terceiros podem fornecer para ela, links de conexão para outros sítios ou para outros recursos desses mesmos outros sítios na Internet. **Você** reconhece e concorda que a Superdigital não controla, não é responsável pela avaliação, nem endossa, e não se responsabiliza, nem se obriga por qualquer publicidade, produto ou outros materiais presentes ou disponíveis em tais outros sítios ou recursos. **Você** reconhece e concorda que a Superdigital não é responsável, nem indiretamente por qualquer dano ou perda acarretado pela conexão com o uso ou com a confiança que depositar em tais sítios ou recursos.

7. Conduta do Usuário. O Site Superdigital/Aplicativo Superdigital possui ferramentas capazes de atender os seus comandos de pagamentos, mas não tem o poder de decidir por **Você** quanto, quando, a quem e como pagar; isto significa que **Você** (e não a Superdigital) é o único e inteiramente responsável pelo que comandar ou transmitir através do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital. Embora a Superdigital monitore esses comandos e se assegure do seu cumprimento, não pode razoavelmente garantir a exatidão, integridade, qualidade ou adequação de seus pagamentos a seus interesses e **Você concorda com isto**.

7.1. Vedações. **Você não poderá praticar as ações a seguir** envolvendo o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou as informações dele, no todo ou em parte, sem prejudicar outras vedações oriundas de normas que interpretem a prática de determinadas ações como ilegais ou contrárias à ordem pública ou aos bons costumes:

- (a) Utilizar o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e/ou qualquer conteúdo constante dele, no todo ou em parte, com propósito diverso daquele a que se destina e de forma diversa da prevista; o Serviço ou os servidores ou redes conectadas ao mesmo;
- (b) Apagar, deturpar, corromper, alterar, editar, adaptar, transmitir, modificar, interferir ou interromper, por qualquer meio ou forma, no todo ou em parte, os códigos do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, seu funcionamento e/ou qualquer conteúdo constante dele;
- (c) Obter ou tentar obter acesso não-autorizado aos sistemas de processamento de dados ou à base de dados do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou a outros sistemas ou redes de computadores conectados a ele;
- (d) Empreender ações que possam, mesmo potencialmente, implicar em perda de conexão do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital com os seus provedores de serviços da internet, processadores de pagamento e/ou outros fornecedores;
- (e) Fazer publicidade ou marketing associando a sua própria imagem ou outra de seu interesse à Superdigital, a qualquer empresa sob controle direto ou indireto dela, ou ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital;
- (f) Praticar quaisquer atos em relação ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, que possam acarretar prejuízo à Superdigital, a qualquer outro usuário e/ou a quaisquer terceiros;

- (g) Usar qualquer nome empresarial, marca, nome de domínio, slogan ou expressão de propaganda ou qualquer sinal distintivo ou bem de propriedade intelectual de titularidade da Superdigital ou de qualquer empresa ligada direta ou indiretamente à Superdigital, ou em conexão com aquelas divulgadas no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, sem a prévia, expressa, específica autorização de tais empresas, ou da Superdigital conforme o caso;
- (h) Usar, sob qualquer meio ou forma, o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, sua identidade visual (especialmente o projeto de arte gráfico-visual de quaisquer de suas páginas) ou qualquer conteúdo ou obra intelectual inserido nele, que seja de titularidade da Superdigital ou de terceiros;
- (i) Transmitir ou propagar programas e arquivos que contenham vírus, incluindo, mas não se limitando a qualquer outro código que acarreta ou que possa acarretar danos a seus receptores ou violar a privacidade deles;
- (j) Usar *proxy* anonimizador, robot, boot ou qualquer dispositivo automático ou processo manual para monitorar ou copiar ou ainda tentar monitorar ou copiar o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou os dados e informações depositados ou que transitem por ele;
- (k) Alterar endereços de máquinas ou o IP (Internet Protocol) de rede ou de correio eletrônico, para tentar ocultar sua identidade ou autoria, ou então, para responsabilizar terceiros, quando se conectar com o Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou utilizar as suas ferramentas, funções e/ou aplicativos.

7.2. Você também não poderá: (i) modificar, desmontar, decompilar ou fazer engenharia reversa dos programas e aplicativos do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital; (ii) alugar, ceder, emprestar, sublicenciar, violar licença de uso, revender, distribuir ou transferir para terceiros, no todo ou em parte, os eventuais software distribuídos pela Superdigital, inclusive através do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, destinados à implantação em dispositivo de sua propriedade ou sob seu controle para utilizar a Superdigital; (iii) fazer quaisquer cópias dos softwares referidos no inciso (ii) anterior; (iv) remover, fraudar, desativar, danos ou interferir, direta ou indiretamente, na segurança dos recursos do site Superdigital/Aplicativo Superdigital, alterar as suas características que impedem ou restringem o uso ou cópia de qualquer conteúdo acessível por ele ou que imponham limitações a sua utilização, ou (v) excluir os direitos autorais e outros avisos de direitos de propriedade sobre os softwares do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou que lhe sejam licenciados. **Você** reconhece que a Superdigital poderá emitir novas versões ou atualizações dos softwares e sistemas aqui referidos, e automaticamente poderá atualizar eletronicamente a versão dos softwares e/ou dos aplicativos do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital que **Você** esteja utilizando em seu dispositivo de conexão ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital. **Você** concorda que os termos e condições deste Termo de Uso sejam aplicados a todas essas atualizações e versões. Qualquer código de terceiros que sejam incorporados aos Softwares aqui referidos estará abrangido pelas condições estabelecidas neste Documento.

8. Violação. Se **Você** violar o disposto neste Documento, responderá isoladamente pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam acarretados à Superdigital, a qualquer outro usuário do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou a qualquer terceiro; esta disposição também se aplica se **Você** praticar qualquer ato no âmbito do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou de qualquer outro site da Internet ou a ele relacionado sob qualquer título.

8.1. Ocorrendo qualquer **violação à Lei, a este Documento ou às regras de segurança da Superdigital, esta poderá, a qualquer tempo, bloquear o acesso ao Site Superdigital/Aplicativo Superdigital** para qualquer pessoa, inclusive **Você**, sem **necessidade de qualquer aviso ou notificação prévia ou posterior e poderá tomar as medidas legais cabíveis**, inclusive da comunicação às autoridades policiais pertinentes sobre o ocorrido.

8.2. A tolerância da Superdigital quanto ao eventual não cumprimento de qualquer das disposições deste Documento e/ou do Contrato, total ou parcialmente não constituirá renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi estabelecido, porque permanecerão em pleno vigor.

9. Limitação de Responsabilidade. No limite permitido pela Lei, **Você** concorda que os riscos decorrentes do acesso e utilização do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e/ou de seu conteúdo são seus e que **Você** os utilizará sob esta condição. **Você** concorda que nem a Superdigital, nem qualquer outra parte envolvida na criação, produção ou entrega dos serviços dele, será responsável por quaisquer danos especiais, exemplares, punitivos ou consequenciais, inclusive lucros cessantes, perda de dados ou perda por interrupção do serviço, falha de computador, dano ou sistema ou o custo de produtos ou serviços substitutos, decorrentes de ou relacionados com as condições desde Documento, dos serviços, ou com o uso ou a impossibilidade de utilizar os serviços ou conteúdo, ou de quaisquer comunicações, interações com outros usuários do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e de seus serviços, seja baseado em contrato, garantia, (incluindo negligência), responsabilidade do produto ou qualquer outra teoria, jurídica e ou não. A limitação de responsabilidade aqui descrita é elemento fundamental da base do acordo entre **Você** e a Superdigital para uso do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.

9.1. Em nenhuma hipótese a Superdigital será responsável:

- (a)** Por qualquer ato realizado, por omissão e/ou por dano causado por outros usuários no âmbito do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital;
- (b)** Pelo uso indevido por qualquer pessoa do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, no todo ou em parte, sob qualquer meio ou forma, inclusive por meio de sua reprodução e/ou divulgação, especialmente em sites da Internet;
- (c)** Por erros involuntários e pela ocorrência de equívocos em qualquer notícia, informação financeira, dados ou outras divulgadas no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital;
- (d)** Pela incapacidade de uso ou com relação a qualquer falha de desempenho, erro, omissão, defeito ou demora na operação/transmissão, vírus de computador ou falha da linha ou do sistema do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital;
- (e)** Em nenhuma circunstância por quaisquer danos diretos, indiretos, especiais, acidentais, consequentes, ou punitivos, incluindo, mas sem se limitar a isso, perda de lucros ou faturamentos perdidos, resultantes sob alguma forma ou relativo ao uso ou mau uso do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital; ou ainda decorrente de qualquer informação ou falta dela, documentos, software, serviços ou outros materiais obtidos através do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital;
- (f)** Pela suspensão, remoção ou interrupção do funcionamento do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.

10. Acordo Integral. Este documento constitui o acordo integral entre **Você** e a Superdigital, relacionado ao uso do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, substituindo quaisquer outros anteriores.

11. Regência. Este Termo de Uso é regido pela legislação brasileira e aplica-se ao território nacional. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas de qualquer ato praticado no âmbito do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital por usuários de seus serviços, inclusive com relação ao não cumprimento das condições deste Documento, a violação de direitos da Superdigital, de outros usuários do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e/ou de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, serão processadas na Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Limites e Restrições da Superdigital

Este Documento regula as restrições no uso, os limites de cargas, retiradas e de transações da conta Superdigital (conforme definições no final deste Documento), os deveres, responsabilidades e procedimentos diante de irregularidades detectadas na conta Superdigital.

1. Obrigações Legais. Ao aderir ao Contrato, o Cliente terá se obrigado a observar a legislação brasileira pertinente aos pagamentos, serviços da Superdigital, a contas pré-pagas e, também, as disposições deste Documento.

2. Capacidade e Informação. Em boa fé, a Superdigital assumirá que são corretas e verdadeiras, as informações prestadas pelo Cliente **(a)** para obter e usar a conta Superdigital, **(b)** para que Dependente opere a conta Superdigital e/ou **(c)** para elevar o nível de serviços da conta Superdigital. A pessoa física que for utilizar a conta Superdigital deverá, mesmo depois de abri-la, comprovar sua capacidade e/ou financeira na forma das normas regentes de contas pré-pagas e da civil, as suas informações cadastrais que prestou.

2.1. Dependente. O Cliente assegura a capacidade civil de seu Dependente e isoladamente responde por seus atos ou omissões ao operar ou a transacionar com conta Superdigital, principalmente o Cliente Pessoa Jurídica.

2.2. Pessoa Jurídica. O Cliente pessoa jurídica necessariamente designará pelo menos um Dependente (“Operador”) para transacionar com a conta Superdigital, ato em que implica em conceder para ele poderes bastantes para autorizar pagamentos e dar quitação, para agir e movimentar a conta Superdigital, sob exclusiva responsabilidade, encargo, ordem e risco do mesmo Cliente pessoa jurídica, o qual ratificará essa outorga de poderes, se e quando a Superdigital lhe solicitar.

2.3. Documentos. A Superdigital **pode exigir a comprovação das informações prestadas pelo Cliente com documentos**, mesmo depois de liberar acesso à conta Superdigital. Através de um dos Meios de Comunicação, o Cliente remeterá as informações e documentos necessários a essa comprovação cadastral na conta Superdigital, os quais só serão aceitos, se estiverem legíveis e forem reconhecidos pelo processamento e/ou pelos analistas da Superdigital.

3. Superdigital. O Cliente só pode ter uma única conta Superdigital; se constatado que detém mais de uma, **a(s) posterior(es) à primeira será(ão) imediatamente encerrada(s)** e o Cliente será

avisado do fato através de um dos Meios de Comunicação; sem prejudicar as demais medidas aplicáveis, o saldo nela(s) existente será disponibilizado para devolver a quem abasteceu a conta Superdigital encerrada ou para o Cliente transferi-lo para a sua conta Superdigital mais antiga.

3.1. Carga e Recarga. O Cliente abastecerá a sua conta Superdigital apenas utilizando as formas disponíveis no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, sendo que:

- (a) Se utilizar qualquer outro mecanismo, sem a prévia anuência da Superdigital conferida por escrito, **os valores transferidos podem não ser reconhecidos pela Superdigital, e implicará em pesquisa que consumirá um mínimo de trinta (30) dias** para serem identificados nas contas corporativas e nos necessários ajustes contábeis e financeiros;
- (b) O Cliente sempre abastecerá a sua conta Superdigital em moeda nacional e, quando destinado a transações em moeda estrangeira atenderá o Documento **Uso no Exterior**;
- (c) **Somente depois de o crédito ter sido compensado a favor da Superdigital, é que os valores abastecidos estarão disponíveis para o Cliente**, o que depende do Banco Parceiro, da Bandeira conforme o caso, e do prazo operacional necessário para conferência e validação da carga ou recarga;
- (d) A carga ou recarga da conta Superdigital **está sujeita a periodicidade intermediária mínima e os limites máximos de valores admitidos** (consulte através dos **Meios de Comunicação**).

3.2. Saques. O Cliente pode retirar os valores que tiver abastecido na conta Superdigital, observando eventuais parâmetros definidos e informados no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, em equipamentos ou terminais de Parceiro ou da Bandeira, serviço que é tarifado (veja **Tarifas Aplicáveis**).

4. Limites e Revisão. Sem prejudicar aqueles que já foram deferidos para o Cliente, os limites e os níveis de serviços da conta Superdigital são mensalmente revisados, e alterados sob conveniência da Superdigital quando necessário, estando disponíveis nos Meios de Comunicação. Caso a alteração se imponha: **(a) por motivos de segurança**, a Superdigital buscará contatar o Cliente para orientar e/ou receber instruções, dentro da urgência que a situação determina; **(b) por determinação legal, normativa** ou por **recomendação regulatória**, o Cliente será previamente informado por um dos Meios de Comunicação com antecedência mínima de quinze (15) dias de sua implantação.

4.1. Cada nível de serviços da conta Superdigital determina os valores, individuais e totais, admitidos para o Cliente abastecê-la (incluindo sem restringir Carga/Recarga) e/ou promover retiradas (incluindo sem limitar Pagamentos/Transferências), sendo que:

- (a) **Para elevar o nível de serviços** ou manter aquele que lhe foi deferido da sua conta Superdigital, **o Cliente deverá prestar as informações e/ou documentos, que lhe serão requeridos, o que está sujeito a avaliação prévia**;
- (b) O nível de serviços da conta Superdigital são periodicamente modificados e consideram as informações cadastrais comprovadas pelo Cliente e o volume de suas transações feitas através da conta Superdigital;
- (c) Ao constatar discrepâncias no comportamento de uso ou no volume de transações do Cliente, a conta Superdigital pode ser bloqueada enquanto se promovem as apurações pertinentes;

- (d) Eventuais **limites de valores para transações** e/ou **para manutenção de saldo** na conta Superdigital serão informados no demonstrativo dela, através do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.

5. Movimentação da conta Superdigital. Em boa-fé a Superdigital acreditará que as ordens de pagamento determinadas pelo Cliente e os abastecimentos (carga) que ele fizer tem origem e finalidade legítimas.

5.1. Comando. Sempre será em caráter irrevogável e irretroatável para todos os fins e efeito de direito a ordem do Cliente de realizar carga ou recarga, retirada, promover pagamento ou transferência na sua conta Superdigital; cabe à Superdigital apenas aferir e operacionalizar essas transações comandadas. Se os recursos existentes e disponíveis na conta Superdigital forem insuficientes aos pagamentos ou às retiradas aí incluindo as tarifas aplicáveis, no momento em que o Cliente os comandou, a transação requerida não será consumada.

5.2. Reclamação. O Cliente poderá questionar, por escrito, os lançamentos dos demonstrativos através dos Meios de Comunicação, em até noventa (90) dias corridos a contar da data de cada lançamento; findo este prazo, o lançamento estará aceito e aprovado pelo Cliente, para todos os fins reconhecidos pela Lei, com ressalva ao direito de repetição do indébito, no prazo legal. A Superdigital terá até trinta (30) a partir da recepção desse pedido para apurar e promover os eventuais acertos; caso a transação questionada seja elegível a furto ou fraude, o prazo da investigação será ampliado e o Cliente será informado do ocorrido. Os avisos e informações serão transmitidos através de um dos Meios de Comunicação.

5.3. Responsabilidade e Erros. Isentando a Superdigital, **cabe exclusivamente ao Cliente identificar se o destinatário e receptor de seus recursos é o desejado e se há saldo disponível na sua conta Superdigital bastante para o débito do valor dessas transações com respectivas tarifas aplicáveis.** Se o Cliente comandar pagamento ou transferência para pessoa ou para conta Superdigital não desejados ou se o destinatário não der-lhe continuidade por qualquer motivo (**inclusive por erro de cadastramento do comando**):

- (a) As **tarifas da conta Superdigital** (veja **Tarifas Aplicáveis**) **serão aplicadas e debitadas, porque o serviço foi prestado** para o Cliente e somente não se consumou por fato sob controle, atenção e decisão dele;
- (b) O Cliente, através de um dos Meios de Comunicação, poderá solicitar providências à Superdigital para tentar reparar o erro dele ou realizar nova transação substituta;
- (c) A Superdigital terá até trinta (30) dias a contar da data da solicitação de providências do Cliente, para buscar soluções, informando ao destinatário ou ao receptor dos recursos do Cliente sobre o evento. O Cliente está ciente de que esse receptor, sob exclusivo juízo e conveniência dele, poderá negar permissão para que a conta Superdigital dele seja debitada para devolver recursos.

5.3.1. Estorno. O Cliente pode requerer que as transações de compras com cartão não reconhecidas e supostamente fraudulentas sejam estornadas, no prazo fixado para apresentar reclamações, devendo apresentar os documentos que lhe forem solicitados visando análise prévia, estorno esse que obedecerá aos prazos operacionais da Bandeira para, quando for o caso, consumá-lo, sendo que:

- (a) Apurado que o Cliente não é responsável pela transação questionada, o seu valor será creditado conta na Superdigital dele, unicamente o valor questionado, sem qualquer acréscimo ou qualquer ressarcimento, nem cobrança de qualquer tarifa;
- (b) **A transação pode ser estornada em confiança, desde que, se verificado que a transação questionada realmente é de responsabilidade do Cliente, o valor será lançado novamente na sua conta Superdigital, de imediato, sendo também debitados encargos sobre essa quantia até a sua liquidação, e da tarifa aplicável (veja **Tarifas Aplicáveis**).** Esses encargos visam repor o poder aquisitivo da moeda e o ressarcimento à Superdigital, os custos da correção do equívoco do Cliente, quais sejam: correção monetária pelo IGP-m da Fundação Getúlio Vargas, juros moratórios de 1% ao mês ou fração de mês e multa Penitencial de 2% sobre o valor corrigido e os eventuais tributos incidente, a exemplo, mas sem limitar IOF.

5.4. Saldo Negativo. A conta Superdigital não admite empréstimos, nem adiantamentos por sua própria natureza, portanto, **em nenhum momento a Superdigital voluntariamente adiantará recursos para o Cliente**, sendo assim:

- (a) **Bloqueio** — Se o saldo da conta Superdigital for ultrapassado por débitos de responsabilidade do Cliente, até por falha operacional ou sistêmica: **(i) o valor do excesso, pago pela Superdigital, será imediatamente debitado na conta Superdigital, haja recursos nela ou não; (ii) o Cliente deverá imediatamente repor o valor excedido,** ciente de que se o saldo disponível na conta Superdigital **permanecer insuficiente para quitar esse excesso, a Superdigital poderá bloquear o seu uso;**
- (b) **Negativação** — Se a Superdigital for obrigada a acatar débito de quantia que **ultrapasse o seu saldo disponível, mesmo por determinação de estorno (charge back)** comandada por Bandeira ou por Banco, por iniciativa de Cliente ou de pessoas de seu relacionamento, inclusive judicialmente, a Superdigital poderá incluir o **Cliente nos órgãos de proteção ao crédito**, sem prejudicar o fixado na letra a. Bloqueio, **caso não seja imediatamente ressarcida pelo Cliente;**
- (c) **Acréscimos** — Independente do bloqueio e da negativação acima indicados, **o ressarcimento à Superdigital do valor devido pelo Cliente, será promovido por qualquer mecanismo, inclusive judicial, com os acréscimos legais e penais (correção monetária (IGP-M ou equivalente a ele, na sua eventual falta), juros de mora de 1% ao mês ou fração e multa de 2% mais despesas de cobrança) e tributos incidentes (se e quando for o caso, mas sem limitar, IOF ou equivalente) até sua liquidação.**

5.4.1. No caso de moeda estrangeira que o Cliente tenha abastecido na conta Superdigital e/ou em Cartão que a represente desde já o Cliente autoriza o uso desses recursos para repor o saldo negativo, mediante operação de cambio mandatária, com aplicação das tarifas e tributos incidentes (veja o Documento **Uso no Exterior**), utilizando a taxa de câmbio informada no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital que será compatível com a taxa média de mercado para operações de varejo com pessoas físicas, podendo, em determinados dias ser superior ou inferior à taxa média divulgada pelo Banco Central.

6. Procedimentos de Segurança. Através de um dos Meios de Comunicação o Cliente imediatamente comunicará por escrito ou por telefone, o eventual EXTRAVIO, FURTO, ROUBO ou suspeita de ocorrência de FALSIFICAÇÃO, FRAUDE ou de USO INDEVIDO de seus dados e

informações, da sua Senha da sua conta Superdigital e/ou do Cartão (físico ou virtual) que a represente, em até dois (2) dias úteis posteriores à data do lançamento feito na sua conta Superdigital.

6.1. Exclusivamente nos casos de perda, roubo e furto do Cartão que representa a conta Superdigital, onde ocorreram transações por terceiros sem a devida autenticação por Senha do cliente, esse Cartão poderá ser cancelado a pedido do Cliente, e o valor das transações estará apto a ser estornado depois da necessária análise, desde que promovido o aviso no prazo aqui previsto neste item 6. **É de responsabilidade do Cliente as transações realizadas, mesmo por terceiros, fora deste período, bem como as autenticadas por Senha. A emissão de Cartão substituto (2ª via) é tarifada (veja Tarifas Aplicáveis).**

6.2. A partir da hora da recepção do aviso, a Superdigital providenciará o bloqueio do acesso à conta Superdigital, buscará as medidas tendentes a reduzir eventuais prejuízos, dará início à apuração da ocorrência, com o concurso da força policial se necessário, sendo que a responsabilidade do Cliente subsiste em relação às transações que houve celebrado até esse aviso, porque as mesmas utilizam a Senha para serem validadas.

6.3. O comportamento habitual de uso da conta Superdigital é monitorado; caso ocorram indícios ou suspeita de uso indevido da conta Superdigital ou desvios significativos no padrão de comportamento do Cliente, a Superdigital buscará contatá-lo para se certificar se as transações estão sendo realizadas sob sua vontade ou sua Ordem; **se este contato não se consumir por qualquer motivo, preventivamente o acesso e as transações da conta Superdigital e/ou o Cartão que a representa poderão ser suspensos ou bloqueados até o término da averiguação.** O Cliente pode evitar este procedimento se avisar previamente pelos Meios de Comunicação que irá realizar operações fora do padrão.

6.3.1. Para **segurança e sua própria proteção o Cliente, e o Dependente quando for o caso, obrigam-se a: memorizar a senha e mantê-la em sigilo, não a informando a terceiros e a nunca anotar ou guardar a senha com o Cartão, o qual manterão guardado em local seguro, nunca permitindo o uso por terceiros.**

6.3.2. O Cliente para sua segurança pode alterar e cadastrar nova Senha do cartão através de equipamentos ou terminais de Parceiros ou da Bandeira e a alteração da Senha de acesso ao Site/Aplicativo, pode ser realizada no próprio Site/Aplicativo; o serviço pode ser tarifado (veja **Tarifas Aplicáveis**).

6.3.3. O Cliente deverá contatar a Central de Relacionamento para se orientar sobre o procedimento a adotar; o **Cliente obriga-se a colaborar com as averiguações aqui previstas e com a solução a ser obtida, fornecendo todos os documentos, comprovantes e informações requeridos que dispuser sobre o assunto. Enquanto as averiguações estiverem curso, a movimentação da conta Superdigital poderá ser bloqueada.**

7. Vedações. O Cliente não poderá utilizar a conta Superdigital para atuar em qualquer meio fraudulento ou que constitua simulação (Código Civil, Art. 167, §1º); nem para liquidar dívida de jogos, inclusive virtuais (na Internet); nem para transações vedadas pela legislação em vigor; o Cliente assume a **única e exclusiva responsabilidade, civil e penal pela inexatidão das informações ou documentos que fornecer e pelo que praticar em violação do disposto neste Documento e/ou**

do Contrato, e também pelos eventuais prejuízos que forem acarretados à Superdigital ou a terceiros, sem prejuízo da rescisão da sua adesão ao Contrato, com cancelamento da conta Superdigital.

7.1. O Cliente, por si e por seus Dependentes, obriga-se a não utilizar as facilidades disponibilizadas pelo Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, para praticar quaisquer atos ou ações que envolvam:

- (a) Obter ou utilizar informações de terceiros ou de usuários de outras Contas Superdigital, a que tenha tido acesso, principalmente em transações que violem ou possam violar a Lei;
- (b) Violar a Lei (brasileira ou do local onde esteja disponível o serviço), inclusive as que regem a transmissão de dados, a preservação da moral, da honra e dos bons costumes e/ou que protegem a vida privada, a imagem, a intimidade pessoal e familiar, a autoria e propriedade, inclusive intelectual;
- (c) Transmitir mensagens utilizando linguagem ou termos chulos, ofensivos, obscenos, discriminatória de sexo, de raça ou religiosa; ou ainda propagar material calunioso, injurioso, difamatório, prejudicial, abusivo, ameaçador, informativo de atividades ilegais ou que incitem o crime ou de qualquer outra atividade censurável;
- (d) Remeter material publicitário não solicitado, inclusive *spam*, *junk mail* ou correntes de correspondência (*chain letters*) ou mala direta, corrente ou pirâmide;
- (e) Atividades e/ou transações potencialmente fraudulentas ou suspeitas.

7.2. A Superdigital poderá, mas não está obrigada a previamente buscar o Cliente para aclarar a ocorrência: (i) de qualquer dos fatos citados no item anterior; (ii) de violação do disposto no Documento **Termo de Uso do Site e Aplicativo**; (iii) de indícios de violação deste Contrato.

7.2.1. Os esclarecimentos prestados são essenciais para restaurar a confiança e a boa-fé que pautam os serviços e para evitar agravamento de prejuízos, mas não prejudicam a rescisão da adesão. Mesmo preservando o sigilo, a Superdigital compartilhará as informações que disponha, inclusive sobre o Cliente e sua movimentação da conta Superdigital e/ou sobre os documentos relacionados se tiver a boa fé de que o acesso ou essa divulgação é razoavelmente necessário para: (a) satisfazer qualquer Lei, regulamento, processo judicial ou investigatório de autoridade constituída ou solicitação governamental aplicável, (b) fazer cumprir o Contrato, incluindo a investigação de possíveis violações, (c) detectar, prevenir ou lidar com questões de fraude, segurança ou assuntos técnicos, ou (d) proteger contra o iminente risco a direitos, propriedade ou a segurança da Superdigital, do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, de usuários de seus serviços ou do público, na forma permitida pela Lei.

8. Disputas. O caráter sigiloso da conta Superdigital estende-se a todos os usuários sendo o Cliente o único responsável por suas interações com esses demais usuários. A Superdigital poderá, mas não tem qualquer obrigação de monitorar essas interações, nem intermediará eventuais discussões ou disputas entre usuários, incluindo o Cliente e Dependentes ou com locais onde estes últimos adquiriram produtos ou serviços.

9. Aquisições/Compras. Se tive qualquer reclamação relacionada aos produtos ou serviços adquiridos mediante uso dos pagamentos feitos com a conta Superdigital, o Cliente ou Dependente, conforme o caso, deverá se dirigir exclusiva e diretamente ao estabelecimento, porque a Superdigital não garante qualidade, quantidade ou defeitos de bens ou serviços adquiridos, nem por qualquer diferença de preço, nem mesmo por eventual restrição desses locais ou comércio quanto ao uso da

conta Superdigital ou do Cartão que a representa. O valor da aquisição feita pelo Cliente será integralmente debitado na conta Superdigital, no momento em que recepcionar a informação transmitida pelo estabelecimento comercial ou prestador de serviços. **Qualquer cancelamento de compra deverá ser comandado pelo vendedor do bem ou do serviço.**

9.1. Pré-autorizações. Quando o Cliente celebrar reservas de hotel, aluguel de veículos e/ou qualquer transação que constitua pré-autorização, o valor dela será imediatamente lançado na conta Superdigital, bloqueado, até que o estabelecimento confirme a transação, a qual poderá superar em até vinte por cento (20%) do valor assim bloqueado. A responsabilidade pela pré-autorização e confirmação da transação, assim como pelo seu cancelamento, é do estabelecimento. O Cliente deverá manter saldo disponível na conta Superdigital e/ou no Cartão que a representa, bastante para recepcionar esse débito pré-autorizado para que incorrer no previsto no item 5.4 deste Documento.

9.2. Compras pela Internet. Ao realizar compras de bens ou de serviços pela Internet ou pelo telefone, conforme o caso a **transação poderá estar sujeita a uma confirmação, a ser promovida através do celular cadastrado na conta Superdigital** ou outro mecanismo ou dispositivo de segurança disponibilizado pela Superdigital, **no ato de sua realização.**

9.3. Cancelamento de Compras. No caso de cancelamento de qualquer operação ou de pré-autorização de aquisição, o Cliente deverá obter do vendedor, no ato, o comprovante do cancelamento.

Política de Preservação do Meio Ambiente

Este documento contém a Política de Preservação do Meio Ambiente da Superdigital, em razão da conta Superdigital.

1. A Superdigital, atenta às questões ambientais, adotou medidas voltadas para a sustentabilidade em seu dia a dia, nos seus negócios e nos relacionamentos, participando dos esforços mundiais de preservação do meio ambiente.
2. A Superdigital busca a satisfação de seus clientes, parceiros e colaboradores, implementando o crescimento contínuo da qualidade de seus produtos e serviços, com foco em prevenir a poluição ambiental, visando atender e contribuir com a legislação ambiental em vigor.
3. A Superdigital implantou política para buscar eliminar o uso de papéis, estabelecendo diretrizes, entre as quais a digitalização e o gerenciamento eletrônico de documentos procurando utilizar ao máximo meios eletrônicos de comunicação e de informação.
4. Entre estas diretrizes está o esforço de não desperdiçar materiais, já tendo, inclusive, adotado algumas medidas simples, como por exemplo transformar as impressões realizadas por engano em blocos de anotações e de rascunhos.
5. O objetivo da Superdigital é reduzir ao máximo o impacto ambiental que suas atividades possam acarretar, incentivando seus funcionários e colaboradores a se engajarem em causas ambientais, em campanhas voltadas para a sustentabilidade buscando poupar energia elétrica, tintas e tonner de impressão e o uso de papéis, além de encaminhar para reciclagem os resíduos aptos a essa finalidade.

6. Comprometida que está com essa causa, todos os negócios e informações da Superdigital serão, sempre que possível, concluídos e formalizados por meios eletrônicos de comunicação, assim como registradas, também em meio eletrônico, todas as autorizações e informações que devam ser transmitidas para os seus clientes. Por esta razão é que a Superdigital deverá aplicar taxas/tarifas para os serviços solicitados por seus clientes que requeiram impressões.

7. Da mesma forma, a Superdigital também incentiva os seus parceiros a adotar práticas e processos que atendam a melhor gestão ambiental reduzindo o consumo de energia, de água, produtos e matérias-primas, evitando o desperdício.

8. Esta é a contribuição que a Superdigital pode dar no momento e para motivar os seus clientes a também contribuir de forma simples para o meio ambiente, com o uso canais de comunicação eletrônicos, como e-mail, evitando impressões desnecessárias.

Política de Prevenção e de Combate à Lavagem de Dinheiro

A Superdigital, através de sua tecnologia de processamento de dados pode recepcionar recursos para administrar os pagamentos comandados por seus clientes, atendendo as suas necessidades, contribuindo para os seus negócios e, indiretamente, para o desenvolvimento do País.

1. **O que é? "Lavagem de Dinheiro"** é procurar dar aparência de legalidade à ocultação ou à dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou da propriedade de bens, direitos ou de valores que, direta ou indiretamente, tenham origem nos seguintes atos ilícitos:

- (a) Tráfico de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
- (b) Contrabando ou tráfico de armas, munições ou de material destinado a sua produção;
- (c) Terrorismo e seu financiamento, inclusive extorsão mediante sequestro;
- (d) Praticados contra a administração pública, inclusive a exigência, para si ou para terceiros, direta ou indiretamente de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;
- (e) Praticados por particular ou por organização criminosa contra o sistema financeiro nacional e/ou contra a administração pública estrangeira.

2. A Lavagem de Dinheiro pode ser caracterizada por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que procure incorporar recursos, bens e serviços que tem origem ou que estão ligados a transações ou a atos ilícitos (os "Ativos Ilícitos") na economia nacional.

3. Considera-se autor da Lavagem de Dinheiro quem, para ocultar ou dissimular a utilização de Ativos Ilícitos, promove a sua conversão, adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe Ativos Ilícitos em garantia, guarda, deposita, movimenta, transfere, importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros. E ainda quem (diretamente ou com outros) utiliza Ativos Ilícitos na sua atividade econômica ou financeira.

4. Atendendo convenções internacionais, o Governo Brasileiro sancionou a Lei 9.613 de 3/3/1998 que caracteriza a Lavagem de Dinheiro como crime e estabeleceu medidas para a prevenção e combate dessa prática, criando o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – **COAF**. Como a Prevenção e o Combate à Lavagem de Dinheiro dependem da participação ativa de toda a sociedade, todos

estão obrigados a dar cumprimento a estas normas, que podem ser examinadas com detalhes no seguinte endereço na internet: <https://www.coaf.fazenda.gov.br>.

5. A Superdigital contribui para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo Federal Brasileiro, tendo adotado rigorosos procedimentos internos corporativos e se obrigado a comunicar ao COAF as transações de que tome ciência que sejam ou apresentem suspeita de ser Lavagem de Dinheiro, na forma indicada pelas determinações legais citadas nesta Política.

6. No desenvolvimento de seus produtos e serviços, a Superdigital adota procedimentos que objetivam inibir a Lavagem de Dinheiro e, para a prevenção e combate a essa prática, a Superdigital estimula e participa de ações conjuntas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

7. Os sistemas automatizados de monitoramento de operações, transações ou respectivas propostas desenvolvidas pela Superdigital preveem o uso de parâmetros para registrar e identificar as transações legalmente consideradas como suspeitas ou com indícios de Lavagem de Dinheiro, e deverão ser comunicadas às autoridades competentes, especialmente COAF, pela Superdigital.

8. Na análise das operações em que haja suspeita de indício de lavagem de dinheiro serão avaliados os instrumentos utilizados, a forma de realização, as partes e valores envolvidos, a capacidade financeira e a atividade econômica do seu cliente e qualquer indicativo de irregularidade ou de ilegalidade envolvendo o seu cliente ou as suas transações e operações.

9. Os processos de registro, análise e de comunicação às autoridades competentes de operações financeiras que revelam indícios de lavagem de dinheiro serão realizados de forma sigilosa, inclusive em relação a seus clientes.

10. Por força dos procedimentos administrativos internos já estabelecidos, quando as circunstâncias revelarem evidências de Lavagem de Dinheiro, a Superdigital **adotará medidas de caráter restritivo em relação a seus clientes, impedindo a realização de negócios e de transações e colaborará com as investigações, disponibilizando todas as informações que dispuser para as autoridades públicas encarregadas.**

11. Ao estabelecer correspondência com Parceiros, a Superdigital exigirá que existam, no âmbito de tais parceiros, mecanismos relativos à prevenção ao crime de Lavagem de Dinheiro.

12. A Superdigital adota critérios para contratação e conduta de seus funcionários, com foco na prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro. Nos seus processos de gestão empresarial, a Superdigital mantém programas de treinamento de seus colaboradores sobre a Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro.

13. A **Superdigital**, na condição de controlador dos dados pessoais nos termos da legislação aplicável, pode tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as empresas do grupo Santander, ("Sociedades do Conglomerado Santander"), fornecedores, prestadores de serviços, correspondentes bancários e empresas ou escritórios de cobrança, sempre com a estrita observância à Lei, seus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados pelo **Cliente**, conforme as disposições da Política de Privacidade (<https://superdigital.com.br/politica-de-privacidade/>).

14. Para fins de prevenção à fraude, o **Cliente** está ciente que o **Superdigital** registrará os dados e informações com indícios de ocorrências ou tentativas de fraude identificadas nos serviços ou produtos do **Superdigital**, e poderá realizar o compartilhamento desses registros com as Sociedades do Conglomerado Santander, instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional – SFN, e órgãos reguladores, nos termos das normas aplicáveis.

Tarifas Aplicáveis

Este Documento regula as tarifas aplicáveis ao uso dos serviços da conta Superdigital, inclusive através do Site Superdigital, a sua incidência e aplicação quando da sua utilização.

1. Serviços. Através da Conta Superdigital e de seus sistemas de processamento de dados, a Superdigital prestará serviços ao Cliente de captação, parametrização e de reconhecimento: de suas solicitações, individuais ou continuadas, de guarda de seus recursos; de seus pagamentos e saques; de suas próprias informações e atualizações cadastrais dele, Cliente e/ou de Dependente; de atualização, processamento e de transmissão de informações de e para o Cliente e ainda, conforme o caso: para Parceiros, para Bandeira e/ou para usuários de outras Contas Superdigital, aí incluindo sem limitar, o processamento do abastecimento da Conta Superdigital dele, o controle e acompanhamento dos saldos existentes e a emissão de comprovantes e de demonstrativos do uso e movimentação da Conta Superdigital.

2. Condições Gerais das Tarifas. Os serviços relacionados a **Conta Superdigital** são tarifados na forma deste Documento. As tarifas da **Conta Superdigital** estão disponíveis para prévia consulta pelo Cliente no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital; as dúvidas do Cliente podem ser esclarecidas por qualquer dos Meios de Comunicação.

2.1. A tarifa será debitada na Conta Superdigital no momento de seu respectivo fato gerador, mas **se o saldo da Conta Superdigital for insuficiente para também liquidá-la, a transação solicitada pelo Cliente será negada.**

2.2. As tarifas da Conta Superdigital, sob exclusivo critério da Superdigital, **podem ser: (a) agregadas com isenções e/ou carência promocionalmente, através de Cestas de Serviços;** (b) fixadas em quantias, não serem cobradas ou serem reduzidas por prazo determinado em ações promocionais ou em conformidade com a sua política interna então vigente.

2.3. São de exclusiva responsabilidade do Cliente e **não estão incluídas nas tarifas da Conta Superdigital** os eventuais tributos e encargos aplicáveis ao abastecimento da **Conta Superdigital**, à sua movimentação com os créditos abastecidos, e/ou à sua utilização em transações.

3. Fato Gerador de Tarifas. Ao aderir ao Contrato, o Cliente terá se responsabilizado e se obrigado pelo pagamento das tarifas e encargos abaixo, mediante débito no saldo existente na Conta Superdigital, em cada transação:

(a) A cada segunda via de cartão plástico ou cartão virtual que também represente a Conta Superdigital ("2ª Via de Cartão") será tarifada, exceto se se tratar motivo não imputável ao Cliente.

- (b) A cada abastecimento de recursos na Conta Superdigital mediante uso de Boleto Bancário ("Carga Boleto"), pelos serviços de captura de informações da rede bancária e/ou de compensação, de gerenciamento e de controle, para o Cliente, dos recursos abastecidos e de outros dados informados por ele, a tarifa vigente à Superdigital na data do abastecimento;
- (c) A cada abastecimento de recursos na Conta Superdigital mediante débito em cartão de crédito emitido por Bandeira ("Carga Cartão Crédito"), pelos serviços de captura de informações para o Cliente, de valores, de datas, entre outros dados informados por ele; bem como de validação e transmissão de informações requisitadas pela Bandeira e de gerenciamento e controle para o Cliente dos recursos abastecidos, a tarifa vigente à Superdigital na data do abastecimento;
- (d) A cada abastecimento de recursos na Conta Superdigital com uso de sistemas ou de equipamentos de processamento de dados existente em Parceiro, lojista ou não ("Carga Parceiro"), pelos serviços de: captura e processamento de informações, valores, datas e de outros dados informados pelo Cliente, de validação e de transmissão dessas informações para o Parceiro, e de gerenciamento e de controle para o Cliente dos recursos abastecidos, a tarifa então vigente à Superdigital na data do abastecimento;
- (e) A cada abastecimento de recursos na Conta Superdigital mediante transferência eletrônica de recursos a partir de conta corrente, conta de poupança ou qualquer outra conta mantida em instituição bancária Parceira, depositária dos recursos a serem transferidos ("Carga Banco"), pelos serviços de captura e processamento de informações, valores, datas, e de outros dados informados pelo Cliente, de validação e de transmissão dessas informações para a instituição bancária Parceira, de reconhecimento e validação dos valores e informações recebidos, bem como de gerenciamento e de controle, para o Cliente, dos recursos abastecidos, a tarifa vigente à Superdigital na data do abastecimento;
- (f) Cesta de serviços é um conjunto de serviços de quantidade determinada, sujeito à cobrança de uma tarifa mensal, que o Cliente poderá contratar na abertura de sua Conta Superdigital. Os serviços que compõem a Cesta de Serviços escolhida pelo Cliente poderão ser consultados a qualquer momento no site da Superdigital;
- (g) A cada remessa de comprovante eletrônico de transação de crédito ou de débito comandada por Cliente ou por Dependente ("Comprovante E-mail"), pelos serviços prestados de: pesquisa individual de informações e de sua consolidação e de sua formatação em arquivo eletrônico; implementação dos trabalhos operacionais de associação desses dados a e-mail personalizado; bem como, gerenciamento, postagem do comprovante e controle da entrega, a tarifa vigente à Superdigital na data da emissão do E-mail;
- (h) A cada remessa de comprovante físico (papel) de transação de crédito ou de débito comandada por Cliente ou por Dependente ("Comprovante Físico"), pelos serviços prestados de: pesquisa individual de informações e de sua consolidação; sua formatação em arquivo, sua impressão, etiquetagem e endereçamento, envelopamento, ressarcimento do custo do papel; de gerenciamento, postagem e controle da correspondência, a tarifa vigente à Superdigital na data da emissão do comprovante;
- (i) A cada remessa de demonstrativo eletrônico da Conta Superdigital para endereço eletrônico (E-mail) do Cliente ("Demonstrativo Personalizado"), pelos serviços prestados de: pesquisa individual de informações e sua consolidação; sua formatação em arquivo eletrônico; implementação dos trabalhos operacionais de associação desses dados a E-mail personalizado, bem como, gerenciamento, postagem deste comprovante e controle da entrega, a tarifa vigente à Superdigital na data da emissão do E-mail;

- (j) A cada remessa física (papel) de demonstrativo da Conta Superdigital para endereço físico do Cliente cadastrado no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ("Demonstrativo Pessoal"), pelos serviços prestados de: pesquisa individual de informações e sua consolidação; pela formatação de arquivo, sua impressão, etiquetagem, endereçamento, envelopamento, ressarcimento do custo do papel, de gerenciamento, postagem e controle da correspondência, a tarifa vigente à Superdigital na data da remessa do demonstrativo;
- (k) A cada emissão de cartão plástico que também represente a Conta Superdigital ("Emissão de Cartão"), solicitada por Cliente ou por Dependente e de manutenção mensal, pelo ressarcimento de sua produção e controle de sua entrega, a tarifa vigente à Superdigital na data da emissão desse cartão;
- (l) A cada geração de Cartão Superdigital Físico adicional ao primeiro ("Emissão de Cartão Físico Adicional") pelos serviços prestados e de manutenção mensal, operacionais e de processamento, necessários à criação e associação desse Cartão à Conta Superdigital; de identificação e controle do respectivo Dependente para o Cliente quando for o caso, a tarifa vigente à Superdigital na data da geração;
- (m) A cada Cartão Superdigital Físico emitido, entregue e não associado em até 06 (seis) meses contados da data de recebimento do mesmo, sendo que o valor se refere exclusivamente ao custo por emissão de cartão;
- (n) A cada geração de Cartão Superdigital Virtual adicional ao primeiro ("Emissão de Cartão Virtual Adicional") pelos serviços prestados e de manutenção mensal, operacionais e de processamento, necessários à criação e associação desse Cartão à Conta Superdigital; de identificação e controle do respectivo Dependente para o Cliente quando for o caso, a tarifa vigente à Superdigital na data da geração;
- (o) A cada personalização de cartão plástico que representa a Conta Superdigital, com a introdução de imagens, elementos, dizeres ou de informações escolhidas por Cliente dentre as opções disponíveis no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ("Personalização de Cartão"), pelo procedimento operacional e processamento da solicitação e pela produção do pedido para o Cliente, a tarifa vigente à Superdigital na data da emissão personalizada;
- (p) A cada saque de quantia em espécie ("Retirada BR") efetuada em Conta Superdigital, pelos serviços prestados de: captação, reconhecimento e processamento de solicitação feita por Cliente, ou por Dependente conforme o caso, disponibilização e uso de canais de atendimento inclusive terminais e/ou caixas eletrônicos da Bandeira ou por Parceiro, e de gerenciamento e controle para o Cliente da retirada, a tarifa vigente à Superdigital na data do saque;
- (q) A cada emissão de aviso através de mensagens de texto ("Tarifa SMS") para celular cadastrado pelo Cliente, ou por Dependente conforme o caso, dentre as opções disponíveis no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, pelos serviços prestados de composição, produção, gerenciamento, processamento e remessa de mensagem, a tarifa vigente à Superdigital na data da emissão do SMS;
- (r) A cada transferência de quantia para outra Conta Superdigital ("Transferência Conta Superdigital"), pelos serviços prestados para o Cliente de: captação, reconhecimento e processamento da solicitação; transmissão das informações para o(s) usuário(s) de Contas Superdigital receptor(es), incluindo Parceiro conforme o caso, implementação do procedimento operacional necessário ao controle e à segregação de valores e sua contabilização nas Contas Superdigital afetadas; formatação e remessa de avisos quando for o caso; de cancelamento da transferência requerida, caso o destinatário a

recuse; o Cliente pagará a tarifa vigente à Superdigital na data de cada solicitação de Transferência;

- (s) A cada transferência de valor da Conta Superdigital para conta bancária designada por Cliente (inclusive de sua própria titularidade) mantida em instituição bancária Parceira ("Transferência Outro Banco-DOC/TED"), pelos serviços prestados para o Cliente de: captação, reconhecimento e processamento da solicitação pertinente a valores, datas, e outros dados informados por ele; transmissão das informações para a instituição bancária Parceira; implementação do procedimento operacional necessário ao controle e à segregação de valores e sua contabilização na Conta Superdigital e pelo lançamento na compensação visando a transmissão de recursos, assim como controle e formatação de avisos pertinentes, a tarifa vigente à Superdigital na data do evento;
- (t) A cada emissão de Boleto Bancário destinado a cobrança de terceiros, ("Emissão Boleto Cobrança"), pelos serviços de captura de informações da rede bancária e/ou de compensação, de gerenciamento e de controle, para o Cliente, de processamento e emissão do instrumento, abastecido com dados informados por ele, a tarifa vigente à Superdigital na data da emissão desse Boleto, ou conforme informado no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, quando o Boleto ingressar na câmera de compensação bancária para a Conta Superdigital;
- (u) A cada abastecimento em moeda estrangeira, na Conta Superdigital ou de Cartão que a representa ("Carga/Recarga Câmbio"), pelos serviços de captura de informações, de cadastramento e transmissão para Parceiro autorizado a operar em câmbio pelo Banco Central do Brasil, processamento do pedido de compra de moeda estrangeira, repasse (pagamento) da moeda nacional para esse Parceiro e recepção digital da moeda estrangeira adquirida e a realização do abastecimento da Conta Superdigital ou no Cartão que a representa, com processamento digital dos comprovantes requeridos pela norma legal aplicável, a tarifa vigente à Superdigital na data da emissão desse Boleto;
- (v) A cada venda efetuada pelo Cliente, de quantia em moeda estrangeira creditada na Conta Superdigital ou de Cartão que representa ("Venda/Recompra Câmbio"), pelos serviços de captura de informações, de cadastramento e transmissão para Parceiro autorizado a operar em câmbio pelo Banco Central do Brasil, processamento do pedido de aquisição formulado ao Parceiro, de recepção e crédito da moeda nacional abastecendo a Conta Superdigital ou Cartão que a representa, com processamento digital dos comprovantes requeridos pela norma legal aplicável, a tarifa vigente à Superdigital na data da emissão desse Boleto;
- (w) A partir do décimo segundo (12º) mês a contar da última movimentação voluntária, isto é, da última movimentação realizada pelo Cliente, poderá incidir na Conta Superdigital que possua saldo positivo uma tarifa denominada de "Tarifa de Conta Inativa", no valor de R\$12,90 (doze reais e noventa centavos). Referida cobrança, que não é cumulativa com nenhuma outra tarifa, será realizada mensalmente até que se esgote o saldo positivo ou até que ocorra nova movimentação voluntária na conta;
- (x) A cada solicitação de cancelamento ou estorno de transferência realizada por erro pelo Cliente, seja ela individual ou em lote, desde que haja autorização expressa do titular da conta creditada.

4. Aplicação das Tarifas. Quando forem aplicadas, as tarifas serão indicadas nos demonstrativos da Conta Superdigital. A nomenclatura das tarifas pode ser modificada nos demonstrativos, sem alterar o seu conteúdo e fato gerador indicados neste Documento.

4.1. Serviços de Terceiros. As tarifas indicadas neste Documento não incluem tarifas bancárias, nem despesas de registro ou de postagem de qualquer natureza, nem ainda, preço de serviços prestados por Bandeira, por Parceiro ou por terceiros para o Cliente.

4.2. Redução, Carência e Isenções. As tarifas anotadas com "Redução Promocional" têm seu valor reduzido transitoriamente como incentivo de utilização dos serviços, seja por períodos pré-determinados, seja por quantidade de utilização o que pode ser cancelado ou alterado a qualquer momento, com aviso de trinta (30) dias de antecedência publicado no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital. As isenções e reduções no valor das tarifas integrantes de Cesta de Serviços vigorarão apenas enquanto o Cliente pagar o preço dessa mesma Cesta de Serviços.

Uso no Exterior

Este Documento regula especificamente o uso dos serviços da conta Superdigital e/ou do Cartão que a representa fora do território nacional, inclusive através do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e/ou de Cartão Físico ou Virtual dela decorrente, adicionalmente ao regulado pelos demais Documentos que compõem o Contrato.

1. Operações no Exterior. As transações realizadas fora do território nacional (que podem ser feitas também mediante utilização de recursos em reais) implicam em conversão de moeda nacional para moeda estrangeira e vice-versa (denominados neste Documento de “Operações de Câmbio”) e estão sujeitas a restrições e a limite de despesas, ainda que sejam maiores os limites de operações atribuídos pela Conta Superdigital e/ou o saldo do Cliente nela. Estes limites são fixados pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Secretaria da Receita Federal e podem ser por transação, mensais e/ou cumulativos.

1.1. Aviso Necessário. Quando se deslocar para fora do território nacional, o Cliente deverá avisar, através dos Meios de Comunicação, que pretende utilizar o seu Cartão emitido a partir da Conta Superdigital no Exterior por segurança (veja **Limites e Restrições da Superdigital**).

1.2. Controle. O Cliente é o único e exclusivo responsável pelo controle e pela realização de gastos fora do território nacional (veja **Política de Lavagem de Dinheiro**). A Superdigital não responde pelo uso da Conta Superdigital em transações realizadas em desacordo com as normas legais, por estarem sob controle e vontade do Cliente e/ou de Dependentes e se reserva o direito de colaborar com a fiscalização no que estiver a seu alcance, sendo que:

- (a) O Cliente poderá obter junto ao Banco Central do Brasil, à Secretaria da Receita Federal e, ainda, junto à Superdigital, as informações necessárias sobre as despesas legalmente admitidas com o uso da Conta Superdigital e/ou do Cartão que a representa;
- (b) O Banco Central do Brasil poderá comunicar as eventuais irregularidades à Secretaria da Receita Federal, para as medidas cabíveis e das sanções legais, civis e penais aplicáveis, de sua competência, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis ao Cliente e/ou a Dependentes; nesta última hipótese, a adesão do Cliente poderá ser extinta e a Conta Superdigital de titularidade dele será cancelada;
- (c) Atendendo as normas brasileiras, as transações realizadas em moeda estrangeira devem ser identificadas e comunicadas para o Banco Central do Brasil, Conselho de Controle de Atividades Financeiras e para os órgãos públicos de competência previstos na legislação, principalmente as operações que possam se configurar como crime de “lavagem” ou

ocultação de bens, direitos e valores; o Cliente está ciente e não se opõe à prestação de informações aqui indicada.

1.3. Cadastro. As Operações de Câmbio através da Conta Superdigital estão sujeitas a limites, conforme adiante, à efetivação do cadastro e a validação dos dados requeridos do Cliente, e serão debitadas em moeda nacional no saldo disponível existente nela, e serão tarifados (veja **Tarifas Aplicáveis**).

1.4. Limites. Os limites para saldo, transações, abastecimento e/ou recompra de moeda estrangeira através da Superdigital são fixados de acordo com os critérios cadastrais e de capacidade evidenciadas pelo Cliente, estão sujeitos a LIMITES DE VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS e estão informados no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.

1.4.1. As Operações de Câmbio **em valor superior a US\$ 3,000.00** (três mil dólares norte-americanos) ou quantia menor ou maior conforme definido pela legislação aplicável, depende de procedimentos regidos pelos normativos do Banco Central do Brasil quanto à sua formalização e devem ser atendidos pelo Cliente diretamente junto a Parceiro Cambial.

2. Utilização da Moeda Estrangeira. Atendendo o disposto neste Contrato, o Cliente utilizará os recursos abastecidos em moeda estrangeira na Conta Superdigital, ou em Cartões que a representem conforme o caso, apenas em locais habilitados pela Bandeira fora do território nacional, em transações de saques (ou seja em retiradas na moeda local fora do território nacional) e/ou em compras de bens ou de serviços.

2.1. O valor das transações referidas neste item 2 será debitado na moeda abastecida pelo Cliente, com as respectivas tarifas aplicáveis, sendo que, se o saldo disponível nessa moeda for insuficiente para isso, será negada a transação comandada pelo Cliente, ou pelo Dependente conforme o caso.

2.2. O Cliente sempre deve conferir: **(a)** a movimentação de sua Conta Superdigital e/ou de Cartões que a representem, **para aferir se o saldo existente e disponível é suficiente para as transações que deseje, com suas tarifas, porque os valores serão sempre debitados imediatamente;** **(b)** limites máximos e mínimos de suas transações, seja de saques ou de compras ou de pré autorizações (veja **Limites e Restrições**).

2.3. O abastecimento e a realização de transações fora do território nacional são tarifados (veja **Tarifas Aplicáveis**). Independente dessas tarifas, a utilização de canais de atendimento para transações no Exterior, especialmente saques, podem cobrar **tarifas adicionais, determinadas e cobradas pelos proprietários desses canais, especialmente caixas eletrônicos, conforme legislação local.** Essas tarifas adicionais não são repassadas para a Superdigital e integram o valor de cada transação efetuada.

3. Câmbio. As Operações de Câmbio atenderão os procedimentos da Conta Superdigital informados no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, que também informará a cotação diária das moedas homologadas na Conta Superdigital, utilizando uma taxa de câmbio compatível (denominada neste Documento de “Taxa Cambial”) com a taxa média de mercado para operações de varejo com pessoas físicas, o que pode acarretar, em determinados dias ou momentos, ser superior ou inferior à taxa média divulgada pelo Banco Central do Brasil.

3.1. As Operações de Câmbio serão promovidas dentro dos meios disponibilizados no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital por Parceiros da Superdigital, os quais estão autorizados pelo Banco Central do Brasil realizá-las (denominados neste Documento de “Parceiro Cambial”).

3.2. Através de Operações de Câmbio, Cliente pode abastecer Cartões que representem a Conta Superdigital com moeda estrangeira, dentro das opções disponibilizadas pelo Site Superdigital/Aplicativo Superdigital e utilizando a Taxa Cambial então vigente; esses Cartões só podem transacionar nas moedas por ele abastecidas, e sempre fora do território nacional; os recursos em moeda estrangeira podem ser convertidos para moeda corrente no Brasil ou para outras moedas estrangeiras, desde que através de Operações de Câmbio apropriadas utilizando a Taxa Cambial, quando for o caso.

3.3. O valor de cada transação ou saque realizado no Exterior, independente do País em que for celebrada, deverá ser convertido para o dólar dos Estados Unidos da América. A conversão das demais moedas estrangeiras para dólar norte-americano será promovida pela Bandeira, (i) buscando a taxa de câmbio pelo menos tão favorável quanto uma taxa de turismo, ou a taxa oficial, se esta for a exigida pela Lei local; (ii) acrescentando ao valor convertido, uma comissão pelo serviço que ela, Bandeira, prestou e reteve para si e (iii) na data da realização da transação celebrada no exterior cujo valor assim calculado pela Bandeira, será aquele por ela informado, para ser compensado no território nacional.

3.4. A Superdigital liquidará a transação do Cliente, na mesma data em a Bandeira a cientificar de sua realização e o resultado dos seus cálculos promovidos, sendo que, conforme o caso: (a) Se o Cliente, ou Dependente conforme o caso, tiver utilizado moeda nacional abastecida na Conta Superdigital em e-commerce (compras *on line* no Exterior), o débito na moeda nacional utilizará a Taxa Cambial vigente na data da transação, mesmo que também seja demonstrado em moeda estrangeira; (b) Se o Cliente, ou Dependente conforme o caso, tiver utilizado o Cartão que também representa a Conta Superdigital e abastecido com moeda estrangeira, mediante débito nesse mesmo Cartão, na mesma moeda abastecida.

3.5. Remessa. As transações realizadas fora do território nacional pelo Cliente implicam em remessa de recursos para o Exterior, o que será providenciado através o Parceiro Cambial pela Superdigital. **Se ocorrerem fatos ou circunstâncias fora do controle da Superdigital (aí incluídos atos governamentais), que impeçam ou restrinjam a remessa de divisas, o Cliente permanecerá responsável pela obrigação em moeda estrangeira, respectiva variação cambial e custos adicionais decorrentes, até que a remessa seja admitida, porque a obrigação dele só estará quitada, no momento em que o valor da transação realizada no Exterior seja efetuado, em moeda estrangeira, livre e desembaraçado, em conta bancária no Exterior.**

4. Uso no Brasil. As quantias abastecidas pelo Cliente em moeda estrangeira não podem ser utilizadas em transações no território brasileiro, por força das normas brasileiras em vigor.

4.1. O eventual saldo remanescente em moeda estrangeira pode ser recomprado em Operação de Câmbio, pelos meios disponibilizados pela Superdigital através de Parceiro Cambial, convertendo-o para Reais pela Taxa Cambial então vigente, os quais serão creditados na

Conta Superdigital em moeda nacional. Este serviço também é tarifado (veja **Tarifas Aplicáveis**).

4.2. No eventual término da Adesão do Cliente a este Contrato, o saldo disponível em moeda estrangeira será convertido para Reais utilizando a Taxa Cambial então vigente, em Operação de Cambio mandatária e essencial, visando devolução para o Cliente (veja **Condições Gerais**), deduzindo as tarifas e tributos incidentes. **Considerando o prazo requerido para processamento das transações fora do território nacional, pela Bandeira, esta conversão e a respectiva devolução somente ocorrerão depois de consumada a última transação realizada pelo Cliente e validada pela Bandeira.**

5. Tarifas. O uso da Conta Superdigital ou de Cartão que a represente fora do território nacional é tarifado (veja **Tarifas Aplicáveis**), e serão aplicadas imediatamente. Ao promover abastecimento, o Cliente deverá considerar a incidência da tarifa aplicável, porque ela será deduzida da quantidade de moeda estrangeira disponibilizada pelo Parceiro Cambial, quando da realização da respectiva Operação de Câmbio.

5.1. As tarifas serão aplicadas e cobradas na moeda estrangeira abastecida, ainda que sua divulgação seja feita em real. As tarifas divulgadas em real serão convertidas para a moeda do Cartão, utilizando taxa de câmbio compatível com a taxa média de mercado para operações de varejo com pessoas físicas.

6. Impostos e Tributos. A legislação brasileira determina a incidência de tributos, depósito compulsório, contribuições, impostos e/ou encargos tanto sobre o valor de cada transação realizada fora do território nacional, como pela remessa de divisas para o Exterior, entre este, mas sem restringir, IOF. É de responsabilidade exclusiva do Cliente o pagamento desses encargos legais, qualquer natureza, e das despesas incorridas pela Superdigital para obter documentos que forem requeridos a ela, para comprovar as transações realizadas pelo Cliente e/ou Dependentes no exterior.

TERMOS DEFINIDOS E UTILIZADOS NO CONTRATO

São termos definidos neste Contrato, utilizados no singular ou no plural, no masculino ou no feminino, cuja citação implica no seguinte entendimento:

Bandeira.....É a entidade habilitada pela Superdigital cujas normas e regulamento operacional também regerão o uso da conta Superdigital nas transações por ela admitidas, inclusive saques e pagamentos, e proprietária do arranjo de pagamentos (conforme definido pelo Banco Central do Brasil) que permite a emissão do Cartão que represente a conta Superdigital e a sua utilização em saques, pagamentos de compras feitas em estabelecimentos afiliados a ela. São Bandeiras: a Mastercard, a Visa International, entre outros arranjos de pagamentos na forma da Lei. Também é Bandeira, a própria Superdigital sem constituir arranjo de pagamentos.

Cliente.....É a pessoa física ou jurídica que aderiu e se subordinou a este Contrato e preencheu o seu cadastro no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital com as informações válidas ali requeridas (inclusive CPF ou CNPJ conforme o caso, telefones e e-mail), e que foi habilitada a utilizar os serviços da conta Superdigital.

Superdigital.....É a denominação mercadológica que a Superdigital atribui à sua prestação de serviços de disponibilizar meios de pagamentos e de administrá-los, na forma deste Contrato, por conta, ordem, risco e responsabilidade do Cliente. A conta Superdigital pode ser representada por cartão plástico ou virtual habilitado pela Bandeira.

Dependente.....É a pessoa física que pode utilizar a Superdigital e comandar pagamentos, sob responsabilidade, ordem, conta e risco do Cliente.

Meios de Comunicação.....São os canais para troca de informações com o Cliente: os mecanismos de comunicação do Site Superdigital/Aplicativo Superdigital; o e-mail remetido para o endereço eletrônico que o Cliente cadastrou no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital; o e-mail de Cliente remetido para o endereço da Superdigital informado no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital (o “Fale Conosco”) as mensagens privativas transmitidas pelo Cliente ou pela Superdigital para ele (a mensagem Inbox”) através da página da Rede Social Facebook da Conta Superdigital; a correspondência remetida para endereço físico que o Cliente cadastrou no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital ou para endereço físico da Superdigital; a mensagem eletrônica (inclusive SMS para celulares do Cliente e/ou de Dependente); a Central de Relacionamento da Superdigital e os anúncios na mídia falada ou escrita.

Parceiro.....É a pessoa física ou jurídica que se habilitou junto à Superdigital, para receber pagamentos e transferências, comandados por Cliente através da conta Superdigital. Parceiro pode conjugar seus serviços à Conta Superdigital, os quais serão prestados sem ingerência da Superdigital e regidos pela legislação pertinente, a exemplo, sem limitar: Bandeira, lojistas, instituições bancárias, de ensino e concessionárias de serviço público, e/ou de transporte de passageiros.

Senha.....É o código que, cadastrado pelo Cliente no Site Superdigital/Aplicativo Superdigital, para todos os fins e efeitos de direito, da Lei e deste Contrato, constitui sua assinatura por meio eletrônico, e que expressa e confirma a vontade, a anuência e sua autorização, ou de seu Dependente se for o caso, em operações da conta Superdigital, ainda que não tenha dado seu expresse, prévio e/ou escrito consentimento.

Superdigital.....Instituição de pagamentos, que instituiu este Contrato e que administra a Superdigital: a Superdigital Instituição de Pagamento S/A, CNPJ nº 09.554.480/0001-07, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041 - Anexo Torre A Andar 11 - Parte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011.

Site Superdigital/Aplicativo Superdigital.....É o sítio na Internet (www.superdigital.com.br) destinado à operação da Superdigital sob segurança de acesso e composto de sistemas de processamento da Superdigital, a quem pertence as marcas, imagens, aplicativos, programas e/ou respectivas licenças de uso nele utilizadas e correspondentes direitos autorais e patrimoniais.

Central de Atendimento

4090-1450 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-090-1450 (Demais localidades)

SAC

0800-787-3772

Ouvidoria

0800-757-3777

**Central de atendimento a deficientes auditivos ou de fala
SAC**

0800-771-0401

Ouvidoria

0800-771-0301